



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 07/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2026**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Silveirânia, situada na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Silveirânia – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, para registro de preços, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento das Propostas: do dia 05/02/2026, às 08 horas e 29 minutos do dia 23/02/2026;**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 horas e 30 minutos do dia 23/02/2026, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.**

**Licitação de ampla concorrência no item nº 180 e com participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) nos demais itens.**

## **1. DO OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de curativo, atendimento ambulatorial, de consumo e correlatos para uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1.O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Prefeitura dará sequência ao processo de Pregão.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas credenciadas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente edital, do ramo pertinente ao objeto licitado.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema do pregão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.4. e 4.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.6.4. e 4.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e demais informações, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá, ainda, enviar declaração em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº](#)



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não marcação da declaração impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não marcação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

6.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 à 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca e modelo (se for o caso);

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será de 1% (Um por cento)**, obedecendo o limite de casas decimais previstos, devendo ser arredondado sempre que preciso.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação., sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados, contados após a comunicação para tal.

8.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginaçãoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade>); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSanccionado&direcao=asc>).

9.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4. Nesta fase poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar:**

**9.4.1. envio do catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas neste edital, a ser anexado em campo específico do sistema.**

9.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples.

10.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.6. Será verificado se o licitante declarou, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

10.7. O licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

10.9.1. Os documentos que constam do Termo de Referência (Anexo I) **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**.

10.9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.14. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

10.14.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

10.15. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

10.16. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.17. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

10.17.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

10.17.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.18. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

10.18.1. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.18.2. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser conferida e encaminhada no sistema eletrônico, dentro do prazo concedido de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

11.1.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou estabelecer



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

prazo diverso do estabelecido no item 11.1 de acordo com o princípio da proporcionalidade e quantidades de itens da proposta.

11.1.2. Findo o prazo previsto no item 11.1 ou da possível e facultativa prorrogação prevista no item 11.1.1, caso não seja atendido pelo licitante, o pregoeiro irá proceder a desclassificação da proposta.

11.2. A proposta final será gerada através de relatório próprio do sistema eletrônico e documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias; ou b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

12.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado nos meios oficiais e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Após a homologação será aberto prazo para manifestação de interesse em participação do cadastro reserva e disponibilizado na plataforma eletrônica, em forma de arquivo complementar, o registro:



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. Os recursos só serão aceitos se devidamente assinados através de assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: [licitacao@silveirania.mg.gov.br](mailto:licitacao@silveirania.mg.gov.br) ou diretamente na plataforma de pregão eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.3.1. As impugnações só serão aceitas se devidamente assinadas, sendo exigido daquelas protocoladas eletronicamente, assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://silveirania.mg.gov.br/categorias/1/Licitacoes>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Silveirânia – MG, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS WALTENCIR ARANTES  
Secretário Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de curativo, atendimento ambulatorial, de consumo e correlatos para uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
0001	Abaixador de Língua em Madeira – Pacote com 100 Unidades. Abaixador de língua confeccionado em madeira natural, não esterilizado, atóxico e inodoro, isento de nós, fissuras ou imperfeições que comprometam a segurança e a utilização em ambiente clínico. O produto deve apresentar superfície polida, lisa e sem farpas, rugosidades ou rachaduras, com extremidades arredondadas para evitar riscos de lesão. Material: Madeira polida e lisa; Dimensões aproximadas: Comprimento entre 14 cm e 15 cm; largura entre 1,8 cm e 2 cm; espessura entre 1,4 mm e 2 mm; Embalagem: Pacote com no mínimo 100 (cem) unidades, devidamente lacrado e íntegro; Rotulagem obrigatória: Informações legíveis contendo nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	PCTE	170	7,49	1.273,30
0002	Ácido Peracético 0,2% Pronto Uso – Frasco 1 L. Desinfetante de alto nível à base de ácido peracético 0,2% p/p, pronto para uso, indicado para desinfecção de artigos e equipamentos médico-hospitalares semi-críticos, como endoscópios, nebulizadores e instrumentais. Possui ação bactericida, fungicida, esporicida, micobactericida e virucida. Contém inibidor de corrosão, sendo compatível com aço inox, alumínio, plástico, acrílico e látex. Concentração do princípio ativo: 0,2% p/p de ácido peracético; Formulação contendo aditivos, coadjuvantes e inibidor de corrosão; Líquido límpido, pronto para uso, sem necessidade de diluição; Embalagem de 1 litro com tampa vedante e rótulo inviolável; Produto regularizado na Anvisa, conforme legislação vigente. Rotulagem legível com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega; Embalagem íntegra, resistente e adequada ao transporte e armazenamento.	FRS	150	62,13	9.319,50
0003	Água Destilada para Autoclave – Galão com 5 Litros. Água destilada, líquida, incolor, inodora e isenta de impurezas, destinada ao uso em equipamentos de esterilização a vapor sob pressão. O produto deve apresentar alto grau de pureza, obtido por processos que eliminem sais minerais, íons, cloretos, metais pesados e microrganismos, garantindo a preservação e funcionamento adequado dos equipamentos. Composição: Água destilada obtida por processos de purificação, como deionização, osmose reversa e/ou radiação ultravioleta; pH: Entre 6,0 e 7,5; Embalagem: Recipiente rígido, resistente, lacrado e com sistema de vedação que evite contaminação ou vazamento, com capacidade de 5 (cinco)	GAL	20	18,47	369,40



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	litros; Rotulagem obrigatória: Informações legíveis contendo nome do produto, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega e volume do conteúdo.				
0004	Água Oxigenada 10 Volumes – Frasco com 100 ml. Solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 3% (equivalente a 10 volumes), de uso tópico e externo, com propriedades antissépticas e desinfetantes. Produto devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, adequado às normas sanitárias vigentes. Composição: Solução aquosa de peróxido de hidrogênio 3% (3 g/100 mL), equivalente a 10 volumes; Apresentação: Frasco plástico rígido e resistente, com capacidade de 100 (cem) mililitros; Sistema de fechamento: Tampa com vedação segura, que assegure a integridade do conteúdo e evite vazamentos; Rotulagem obrigatória: Informações legíveis contendo nome do produto, concentração, composição, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	FRS	300	3,65	1.095,00
0005	Água Oxigenada 10 Volumes – Frasco com 1 Litro. Solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 3% (equivalente a 10 volumes), de uso tópico e externo, com propriedades antissépticas e desinfetantes. Produto adequado às normas sanitárias vigentes, destinado à higienização e assepsia de superfícies cutâneas ou mucosas quando indicado. Solução aquosa de peróxido de hidrogênio 3% (3 g/100 mL), equivalente a 10 volumes; Apresentação: Frasco plástico rígido e resistente, com capacidade de 1 (um) litro; Sistema de fechamento: Tampa de rosca com lacre de segurança ou equivalente, que garanta vedação, evitando vazamentos e contaminação; Rotulagem obrigatória: Informações claras e legíveis contendo nome do produto, concentração, composição, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	FRS	180	16,13	2.903,40
0006	Agulha Hipodérmica Descartável – 13 x 0,45 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. - Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais. Cânula em aço inoxidável de alta resistência; Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016; Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock; Lubrificada para punção suave; Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura; Produto apirogênico e atóxico; Produto descartável, de uso único; Dimensões: 13 mm de comprimento x 0,45 mm de calibre; Cor do canhão: marrom (código de identificação); Embalagem: caixa com 100 unidades; Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	60	11,63	697,80
0007	Agulha Hipodérmica Descartável – 20 x 0,55 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único,	CX	60	12,12	727,20



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa), bem como à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock. Cânula em aço inoxidável de alta resistência; - Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016; Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock; Lubrificada para punção suave; Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura; Produto apirogênico e atóxico; Produto descartável, de uso único; Dimensões: 20 mm de comprimento x 0,55 mm de calibre; Cor do canhão: roxo (código de identificação); Embalagem: caixa com 100 unidades; Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p>				
0008	<p>Agulha Hipodérmica Descartável – 25 x 0,60 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock. Cânula em aço inoxidável de alta resistência; Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016; - Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock; Lubrificada para punção suave; Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura; Produto apirogênico e atóxico; Produto descartável, de uso único; Dimensões: 25 mm de comprimento x 0,60 mm de calibre; Cor do canhão: azul (código de identificação); Embalagem: caixa com 100 unidades; Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</p>	UN	60	13,12	787,20
0009	<p>Agulha Hipodérmica Descartável – 25 x 0,70 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. - Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock. Cânula em aço inoxidável de alta resistência; Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016; Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock; Lubrificada para punção suave; Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura; Produto apirogênico e atóxico; Produto descartável, de uso único; Dimensões: 25 mm de comprimento x 0,70 mm de calibre; Cor do canhão: preto (código de identificação); Embalagem: caixa com 100 unidades; Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de</p>	CX	60	15,38	922,80



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.				
0010	Agulha Hipodérmica Descartável – 25 x 0,80 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. - Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock.Cânula em aço inoxidável de alta resistência;Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016;Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock;Lubrificada para punção suave;Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura;Produto apirogênico e atóxico;Produto descartável, de uso único;Dimensões: 25 mm de comprimento x 0,80 mm de calibre;Cor do canhão: verde (código de identificação);Embalagem: caixa com 100 unidades;Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	60	14,45	867,00
0011	Agulha Hipodérmica Descartável – 30 x 0,70 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. - Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock.Cânula em aço inoxidável de alta resistência;Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016;Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock;Lubrificada para punção suave;Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura;Produto apirogênico e atóxico;Produto descartável, de uso único;Dimensões: 30 mm de comprimento x 0,70 mm de calibre;Cor do canhão: preto (código de identificação);Embalagem: cartucho com 100 unidades;Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	60	14,23	853,80
0012	Agulha Hipodérmica Descartável – 30 x 0,80 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. - Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock.Cânula em aço inoxidável de alta resistência;Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016;Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock;Lubrificada para	CX	60	13,96	837,60



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	punção suave;Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura;Produto apirogênico e atóxico;Produto descartável, de uso único;Dimensões: 30 mm de comprimento x 0,80 mm de calibre;Cor do canhão: verde (código de identificação);Embalagem: cartucho com 100 unidades;Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.				
0013	Agulha Hipodérmica Descartável – 40 x 1,20 mm – Caixa com 100 Unidades. Agulha hipodérmica descartável, de uso único, destinada à administração de soluções e medicamentos por via parenteral (subcutânea, intramuscular e endovenosa) e à coleta de sangue ou outros fluidos corpóreos. - Fabricada em aço inoxidável e polipropileno, com identificação por código de cores conforme normas internacionais, garantindo compatibilidade com seringas padrão LuerSlip e LuerLock.Cânula em aço inoxidável de alta resistência;Canhão em polipropileno, identificado por código de cores padronizado conforme ISO 6009:2016;Conicidade do canhão: 6%, compatível com seringas LuerSlip e LuerLock;Lubrificada para punção suave;Biseltrifacetado, garantindo perfuração eficiente e segura;Produto apirogênico e atóxico;Produto descartável, de uso único;Dimensões: 40 mm de comprimento x 1,20 mm de calibre;Cor do canhão: rosa (código de identificação);Embalagem: caixa com 100 unidades;Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	60	12,49	749,40
0014	Álcool Etilíco Absoluto (Anidro) – 99% INPM – Frasco com 1 Litro. Produto líquido, incolor, volátil e inflamável, à base de etanol, destinado ao uso técnico e profissional. Deve apresentar grau de pureza igual ou superior a 99% INPM, adequado às normas sanitárias e de segurança vigentes. - Composição: Álcool etílico anidro (etanol) com concentração mínima de 99% INPM; Aparência: Líquido incolor, com odor característico do etanol, isento de impurezas visíveis; Embalagem: Frasco rígido de material plástico resistente, com capacidade de 1 (um) litro; Sistema de fechamento: Tampa rosqueável com lacre de segurança, que assegure vedação e evite vazamentos; Rotulagem obrigatória: Informações legíveis contendo nome do produto, concentração percentual (INPM), fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	FRS	150	23,78	3.567,00
0015	Álcool Etilíco Hidratado 70% INPM – 1 L. Álcool etílico hidratado, grau INPM, com concentração mínima de 70% v/v, indicado para higienização e desinfecção de superfícies. Produto apresentado em embalagem de 1 litro, incolor, com odor característico, composto por álcool etílico 70%, água e desnaturante. Concentração alcoólica: 70% v/v; Volume unitário: 1 L; Aspecto: líquido límpido; Odor característico; Composição: álcool etílico 70% INPM, água e desnaturante. Requisitos adicionais:Rotulagem obrigatória e legível, contendo: identificação do produto, número de lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	FRS	420	8,42	3.536,40



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0016	Algodão Hidrófilo em Rolo – 500 g. Material de consumo hospitalar, não estéril, confeccionado em 100% algodão hidrófilo, branco, macio, uniforme, isento de impurezas, corantes ou substâncias químicas irritantes, com elevada capacidade de absorção. Composição: 100% algodão hidrófilo; Uso: Externo, não estéril; Cor: Branca; Peso líquido: 500 g por unidade, com tolerância de $\pm 5\%$ ; Textura: Macia, não abrasiva, sem presença de corpos estranhos; Apresentação: Rolo contínuo; Embalagem: Material plástico resistente, transparente ou opaco, que proteja contra poeira, umidade e contaminação; Rotulagem obrigatória: Informações legíveis contendo nome do produto, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	PCTE	300	20,91	6.273,00
0017	Almotolia Plástica Transparente – 250 ml – Unidade. Recipiente tipo almotolia, confeccionado em material plástico transparente e resistente, destinado ao acondicionamento de líquidos, com capacidade nominal de 250 ml. Produto leve, de fácil manuseio e seguro para uso profissional. - Capacidade nominal: 250 ml (tolerância de $\pm 5\%$ ); Material do corpo: Polietileno ou material equivalente, transparente, flexível e resistente a impactos; Material do bico e tampa: Polietileno ou equivalente, resistente, com fechamento por rosca ou pressão, garantindo vedação segura; Dimensões aproximadas: Altura total (com bico) entre 20 cm e 24 cm; diâmetro da base entre 5,5 cm e 6,5 cm; comprimento do bico mínimo de 8 cm, formato reto; Graduação volumétrica: Visível no corpo do recipiente, preferencialmente em alto relevo; Rotulagem obrigatória: Legível e permanente, contendo nome do produto, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UN	100	4,77	477,00
0018	Almotolia Plástica Transparente – 500 ml – Unidade. Recipiente tipo almotolia, confeccionado em material plástico resistente, destinado ao acondicionamento de líquidos, com capacidade nominal de 500 ml. - Produto leve, de fácil manuseio e seguro para uso profissional. Material do corpo: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, transparente, flexível e resistente a impactos; Material do bico e tampa: Polietileno ou equivalente, com vedação segura; Capacidade nominal: 500 ml (tolerância de $\pm 5\%$ ); Dimensões aproximadas: Altura com bico entre 24 cm e 28 cm; diâmetro da base entre 7 cm e 9 cm; comprimento do bico entre 8 cm e 10 cm, formato reto; Graduação volumétrica: Em alto relevo ou com marcação visível no corpo do frasco; Rotulagem obrigatória: Legível, contendo nome do produto, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UN	50	6,13	306,50
0019	Atadura Crepe – 10 cm x 1,20 m – 13 Fios – Pacote com 12 Unidades. Atadura crepe de uso médico, indicada para compressão, suporte e contenção de curativos em lesões musculares, vasculares e pós-operatórias. Fabricada em crepom de alta qualidade, proporciona elasticidade adequada, conforto e resistência durante o uso. Comprimento: 1,20 m; Largura: 10 cm; Composição: crepom elástico, respirável e resistente; 13 fios, garantindo compressão uniforme e suporte firme; Embalagem: pacote com 12 unidades; Elasticidade e conforto adequados para uso prolongado; Produto higiênico,	PCT	225	11,79	2.652,75



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	seguro e fácil de aplicar e remover; Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da entrega, instruções básicas de uso e informações do fabricante/importador.				
0020	Atadura de Crepom – 13 Fios – 15 cm x 1,20 m – Pacote com 12 Unidades. Atadura de crepom indicada para terapias compressivas, imobilizações, fixação de curativos, enfaixamentos e suporte em atividades esportivas. Oferece compressão uniforme, auxiliando no tratamento de edemas, hematomas, lesões musculares, vasculares e pós-operatórias. Dimensões: 15 cm x 1,20 m; Estrutura: 13 fios; Material: tecido crepom elástico, macio e respirável; Produto descartável, não reutilizável; Proporciona compressão uniforme e firme; Confortável, não irrita a pele, indicado para uso prolongado; Embalagem: pacote com 12 unidades; Produto higiênico e de fácil aplicação; Rotulagem obrigatória e legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.	PCTE	300	19,69	5.907,00
0021	Atadura de Crepom – 13 Fios – 20 cm x 1,20 m – Pacote com 12 Unidades. Atadura de crepom confeccionada em algodão com densidade mínima de 13 fios/cm <sup>2</sup> , oferecendo elasticidade longitudinal, resistência e compressão uniforme durante o uso. Indicada para terapias compressivas, imobilizações leves, fixação de curativos e tipoias, além de procedimentos ortopédicos, primeiros socorros, prevenção de contusões em atividades esportivas e proteção de curativos. Largura: 20 cm; Comprimento: 1,20 m; Material: algodão crepom elástico, resistente e de toque macio; Produto de uso único, não reutilizável; Embalagem: pacote com 12 unidades; Proporciona compressão uniforme, ventilação da pele e conforto durante a aplicação; Rotulagem legível contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	UN	225	28,11	6.324,75
0022	Bobina de Papel Termossensível de 210mm x 20m para Eletrocardiógrafo – Compatível com modelo CONTEC ECG1200G. Bobina de papel termossensível, gradeado, compatível com equipamento de Eletrocardiógrafo modelo CONTEC ECG1200G. Medidas: largura 210 mm, comprimento 20 m, diâmetro interno do tubete 16 mm. Confeccionado em material de alta qualidade para impressão em equipamentos eletrocardiográficos. Requisitos adicionais: Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	150	27,03	4.054,50
0023	Bolsa Coletora de Urina – Sistema Fechado – Capacidade Mínima de 2 Litros. Bolsa coletora de urina de uso único, destinada à coleta, drenagem e armazenamento de urina, compatível com sondas vesicais de demora ou equivalentes. Indicada para uso hospitalar e ambulatorial, proporcionando segurança e higiene no manejo de fluidos corporais. Sistema fechado, com capacidade mínima de 2.000 mL (2 litros); Confeccionada em PVC atóxico e transparente, permitindo visualização do conteúdo; - Produto estéril, esterilizado por processo validado (óxido de etileno ou equivalente); Características: atóxica, apirogênica e com	UN	30	5,73	171,90



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	válvula antirrefluxo integrada;Tubo de extensão flexível com comprimento mínimo de 90 cm, resistente a dobras e torções;Sistema de drenagem inferior, com clamp corta-fluxo ou mecanismo equivalente que assegure vedação segura;Dispositivo de fixação adequado para suportes laterais de camas hospitalares, cadeiras de rodas ou similares;Rotulagem legível contendo nome ou razão social do fabricante e/ou importador, número do lote, data de fabricação, registro no órgão sanitário competente e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0024	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril SMS Azul – 30 x 30 cm (Fenestra Ø 7 cm) – Unidade. Campo cirúrgico descartável estéril, fenestrado, indicado para procedimentos cirúrgicos, oferecendo barreira microbiana, conforto e maleabilidade. A fenestra centralizada permite acesso seguro à área operatória.Material: polipropileno não tecido (SMS: spunbond/meltblown/spunbond);Dimensões: 30 x 30 cm; fenestra Ø 7 cm;Gramatura: 40 g/m <sup>2</sup> ; cor azul;Hidrorrepelente, respirável, atóxico, hipoalergênico, livre de látex;Alta resistência a rasgos, fluidos e produtos químicos;Esterilizado a óxido de etileno;Produto descartável, de uso único, com embalagem individual estéril.Rotulagem com identificação, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UN	180	3,84	691,20
0025	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril SMS Azul – 40 x 40 cm (Fenestra Ø 7 cm) – Unidade. Campo cirúrgico descartável e estéril, fenestrado, indicado para procedimentos cirúrgicos, oferecendo barreira microbiana, maleabilidade e conforto. A fenestra centralizada permite acesso seguro à área operatória.Material: polipropileno não tecido (SMS: spunbond/meltblown/spunbond) com barreira bacteriana;Dimensões: 40 x 40 cm; fenestra Ø 7 cm;Gramatura: 40 g/m <sup>2</sup> ; cor azul;Hidrorrepelente, respirável, atóxico, hipoalergênico, livre de látex;Alta resistência a rasgos, fluidos e produtos químicos;Baixo desprendimento de partículas;Não propaga chamas;Esterilizado a óxido de etileno;Produto descartável, de uso único, embalagem individual estéril.Rotulagem com identificação, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UN	180	3,17	570,60
0026	Cateter Intravenoso 14G – Caixa com 100 Unidades. Cateter intravenoso periférico, calibre 14G, estéril, descartável e de uso único, destinado à administração de soluções e medicamentos por via intravenosa em ambiente hospitalar, ambulatorial ou clínico, garantindo segurança e eficácia no procedimento.Tipo: Cateter intravenoso 14G (14 gauge);Cor de identificação: Laranja;estéril, apirogênico, atóxico e de uso único;embalagem contendo 100 (cem) unidades;Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega.	CX	10	128,62	1.286,20
0027	Cateter Intravenoso 16G – Caixa com 100 Unidades. Cateter intravenoso periférico estéril, calibre 16G, de uso único e descartável, indicado para punção venosa periférica e administração de soluções, medicamentos e hemoderivados. - Produto projetado com dispositivo de segurança embutido, destinado à prevenção de acidentes perfurocortantes, garantindo maior proteção ao profissional de saúde.Cor de identificação: Cinza;estéril, apirogênico, atóxico, livre de látex e de uso único;Cânula do cateterconfeccionada em	CX	20	128,62	2.572,40



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	fluoropolímero ou material de propriedades equivalentes em biocompatibilidade, flexibilidade e resistência à torção; Agulha em aço inoxidável com biseltrifacetado, projetado para facilitar a punção; Câmara de retorno transparente, equipada com filtro hidrofóbico para visualização do refluxo sanguíneo e prevenção de contaminação; caixa contendo 100 unidades; Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.				
0028	Cateter Intravenoso 18G – Caixa com 100 Unidades. Cateter periférico intravenoso, estéril, descartável e de uso único, calibre 18G, indicado para punção venosa periférica e administração intravenosa de medicamentos, soluções, hemoderivados e nutrição parenteral. - Cor de identificação: Verde; estéril, apirogênico, atóxico e de uso único; Cânula do cateter: confeccionada em material de biocompatibilidade, flexível e resistente à torção, como fluoropolímero (Teflon®, FEP) ou equivalente; Agulha: aço inoxidável com biseltrifacetado, projetada para facilitar a punção; Câmara de retorno: transparente, equipada com filtro hidrofóbico para visualização imediata do refluxo sanguíneo; caixa contendo 100 (cem) unidades; Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	CX	50	105,56	5.278,00
0029	Cateter Intravenoso 20G – Caixa com 100 Unidades. Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável e de uso único, calibre 20G, indicado para punção venosa periférica e administração intravenosa de medicamentos, soluções, hemoderivados e nutrição parenteral. Cor de identificação rosa; estéril, apirogênico, atóxico e de uso único; Cateter confeccionado em material biocompatível, como Teflon®, FEP ou equivalente, garantindo flexibilidade, resistência e baixo índice de trombogenicidade; agulha em aço inoxidável com biseltrifacetado; caixa contendo 100 unidades; validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	CX	100	114,23	11.423,00
0030	Cateter Intravenoso 22G – Caixa com 100 Unidades. Cateter periférico intravenoso, estéril, descartável e de uso único, calibre 22G, destinado à punção venosa periférica para administração de medicamentos, soluções, hemoderivados ou nutrição parenteral. Agulha introdutora em aço inoxidável e tubo flexível sobre agulha; biseltrifacetado para punção precisa e suave; Câmara de visualização: translúcida, permitindo confirmação do refluxo venoso; Calibre: 22G (gauge 22); Cor de identificação: Azul; estéril, atóxico, apirogênico e de uso único; caixa contendo 100 (cem) unidades; Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	CX	100	125,23	12.523,00
0031	Cateter Intravenoso 24G – Caixa com 100 Unidades. Cateter periférico intravenoso, estéril, descartável e de uso único, calibre 24G, indicado para punção venosa periférica em procedimentos clínicos diversos, destinado à infusão de medicamentos, hemoderivados, soluções e nutrição parenteral. Dispositivo estéril, atóxico, apirogênico, isento de látex e de uso único; cânula flexível acoplada a agulha metálica (mandril) para inserção venosa periférica; Câmara de retorno: com filtro para visualização imediata do refluxo sanguíneo; - Agulha: aço inoxidável com biseltrifacetado, projetada para facilitar a punção; Calibre: 24G (gauge 24); Cor de identificação:	UN	50	134,85	6.742,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	Amarelo;Cateter: confeccionado em material termoplástico flexível e biocompatível, como Teflon (PTFE) ou equivalente;caixa contendo 100 (cem) unidades;Prazo de validade: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.				
0032	Cateter nasal adulto para oxigênio tipo óculos – unidade. Dispositivo médico destinado à administração de oxigênio suplementar em pacientes adultos, por meio de fluxo contínuo de gás, indicado para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar supervisionado.Confeccionado em PVC grau médico, atóxico, apirogênico e inodoro;Modelo tipo óculos, com duas vias de inserção nasal e conector tipo “Y”; - Comprimento mínimo do tubo50 cm; Estéril por óxido de etileno; Uso único e descartável;Ponta nasal macia e anatômica, para maior conforto do paciente;Conector padrão universal para acoplamento ao sistema de oxigênio;Embalado individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; rotulagem contendo nome do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade.	UN	180	22,53	4.055,40
0033	Cateter nasal infantil para oxigênio tipo óculos – unidade. Dispositivo médico destinado à administração de oxigênio suplementar em pacientes pediátricos, por meio de fluxo contínuo de gás, indicado para uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar supervisionado.Confeccionado em PVC grau médico edimetilpolissiloxano, materiais atóxicos, apirogênicos e de alta flexibilidade;Modelo tipoóculos, com duas vias de inserção nasal e conector tipo “Y”;Comprimento mínimo do tubo 100 cm - Estéril por óxido de etileno; Uso único e descartável, proibido reprocessar;Ponta nasal macia e anatômica, adequada ao uso infantil;Conector padrão universal para acoplamento à fonte de oxigênio;Embalado individualmente em material que preserve a integridade e a esterilidade até o uso; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	150	4,85	727,50
0034	Clorexidina Tópica 2% com Tensoativos – Frasco com 1 Litro. Solução antisséptica tópica à base de digliconato de clorexidina 2%, com agentes tensoativos, destinada à higienização da pele e degermação em procedimentos clínicos, hospitalares e cirúrgicos. - Clorexidina Tópica 2% com Tensoativos – Frasco com 1 Litro. Solução antisséptica tópica à base de digliconato de clorexidina 2%, com agentes tensoativos, destinada à higienização da pele e degermação em procedimentos clínicos, hospitalares e cirúrgicos.	FRS	100	25,30	2.530,00
0035	Cobertura de Gaze com PHMB Antimicrobiana – 7,6 cm x 20 cm – Unidade. Cobertura estéril, não aderente, com ação antimicrobiana, indicada para proteção e tratamento de feridas, úlceras ou lesões cutâneas. - Camada externa de poliéster microperfurado, não aderente, permitindo passagem de exsudato; camada interna de gaze de algodão hidrófilo impregnada com Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,2% como agente antimicrobiano de amplo espectro;Dimensões: aproximadamente 7,6 cm x 20 cm (tolerância ±5%);envelope individual estéril, identificado com nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação e validade;Embalagem externa: resistente, garantindo integridade do produto até o uso;Prazo de validade: mínimo de	UN	180	10,90	1.962,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	12 meses a contar da data de entrega.				
0036	Coletor para perfurocortantes – 13 litros – caixa com 20 unidades. Coletor rígido descartável para descarte de materiais perfurocortantes, confeccionado em papelão ondulado reforçado internamente, com sacola interna em polietileno e sistema de travamento de segurança. Possui alça dupla para transporte e capacidade nominal de 13 litros. Produto de uso único, não reutilizável, na cor amarela, conforme padrão para resíduos perfurocortantes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	60	191,28	11.476,80
0037	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm (não estéril) – Pacote com 500 Unidades. Compressas de gaze hidrófila, não estéreis, confeccionadas em 100% algodão, destinadas a procedimentos hospitalares, ambulatoriais e clínicos, incluindo higienização, curativos e absorção de fluidos. Produto não estéril; 100% algodão hidrófilo, livre de impurezas, com fibras uniformes e de qualidade hospitalar; Dimensões: dobradas: 7,5 cm x 7,5 cm ( $\pm 0,5$ cm); abertas: aproximadamente 12 cm x 27 cm; Composição têxtil: mínimo de 13 fios por $\text{cm}^2$ ; Estrutura: 8 camadas e 5 dobras; macia, maleável, sem odor, isenta de amido, alvejantes ou agentes irritantes; pacote contendo 500 unidades; Rotulagem: legível, contendo nome do produto, quantidade, composição, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses remanescentes a contar da entrega.	PCTE	150	31,67	4.750,50
0038	Conjunto de Oxigenação com Máscara Adulto e Frasco Umidificador 250 ml. Conjunto destinado à oxigenioterapia em pacientes adultos. Composto por frasco umidificador em PVC com capacidade de 250 ml, máscara anatômica adulto, extensão em PVC atóxico de 1,20 m com conectores, tampa e porca injetadas em cor correspondente ao gás. - Frasco em PVC com capacidade de 250 ml; Indicação de nível mínimo e máximo no frasco; Tampa e porca injetadas em cor de identificação do gás; Extensão em PVC atóxico, flexível, com comprimento mínimo de 1,20 m; Máscara anatômica, tamanho adulto, confeccionada em material atóxico; Produto descartável, de uso único, não estéril. Rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	KIT	30	29,42	882,60
0039	Conjunto de talas para imobilização e resgate – 4 tamanhos. Conjunto composto por quatro talas moldáveis, confeccionadas em material leve, resistente e lavável, revestidas em EVA de aproximadamente 4 mm de espessura, com estrutura interna aramada que permite modelagem para imobilização provisória de membros superiores e inferiores durante resgates e transportes. Cada tala apresenta coloração distinta para identificação de tamanho, conforme padrão de resgate. Devem permitir higienização e reutilização, sendo compatíveis com fixação por meio de fitas, bandagens ou gazes. Composição do conjunto: Tamanho PP: aproximadamente 30 x 8 cm. Tamanho P: aproximadamente 53 x 8 cm. Tamanho M: aproximadamente 63 x 9 cm. Tamanho G: aproximadamente 86,5 x 10 cm.	KIT	10	58,16	581,60
0040	Conjunto para Nebulização Contínua com Oxigênio, Adulto, Traqueia 1200 mm. Conjunto destinado à nebulização contínua em pacientes adultos, confeccionado em material	UN	20	179,82	3.596,40



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	atóxico, translúcido e flexível, apropriado para uso hospitalar. Indicado para administração de oxigênio ou ar comprimido em sistemas de baixa pressão. - Composição: PVC e silicone atóxicos; Máscara anatômica adulto; Copo graduado para nebulização; Traqueia com comprimento mínimo de 1.200 mm; Kit com tampa e extensor para conexão; Produto descartável, de uso único, não estéril; Cor translúcida. Rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0041	Copo Umidificador de Oxigênio com Rosca Plástica 250 mL. Copo umidificador destinado à umidificação de oxigênio ou ar comprimido medicinal em procedimentos de gasoterapia hospitalar, ambulatorial ou domiciliar. - Desenvolvido para proporcionar um fluxo adequado e seguro de gás umidificado, garantindo conforto ao paciente durante a oxigenoterapia. Capacidade: 250 mL; Material: frasco em polietileno (PE), tampa em polipropileno (PP), kit borbulhador em PP e tubo interno em PVC; Conexão superior com rosca plástica compatível com fluxômetros padrão; Sistema borbulhador que assegura adequada dispersão do gás e umidificação uniforme; Resistência a pressões de trabalho usuais em terapias respiratórias; Produto reutilizável, com possibilidade de reprocessamento mediante protocolo de esterilização aprovado; Produto não estéril e de uso hospitalar. Incluso na embalagem: 01 unidade de copo umidificador de oxigênio com rosca plástica, capacidade de 250 mL.	UN	50	25,32	1.266,00
0042	Creme barreira – bisnaga 60 g. Produto dermatológico de uso tópico, indicado para proteção da pele contra irritações decorrentes de umidade, atrito e contato com substâncias corporais. Apresentado na forma de creme barreira, com textura consistente e homogênea, de cor branca ou levemente opaca, sem fragrância, hipoalergênico e isento de parabenos. - Deve ser adequado para peles sensíveis e possuir propriedades hidratantes e formadoras de película protetora que auxiliem na manutenção da integridade da pele. Formulação dermatologicamente testada, contendo agentes emolientes e formadores de barreira protetora, compatíveis com uso em peles sensíveis. Não deve conter fragrância, glúten ou substâncias irritantes. Embalagem individual em tubo com 60 g (ou 60 mL), de material resistente, atóxico e devidamente lacrado. Rotulagem externa legível, contendo: nome do produto, composição, lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	180	59,00	10.620,00
0043	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio – 10 cm x 10 cm – Unidade. Curativo estéril, de uso único e descartável, confeccionado em fibras de alginato de cálcio e sódio, derivadas de ácido algínico de origem marinha, contendo unidades de ácido manurônico e gulurônico. - Produto com alta capacidade de absorção, flexível, adaptável a diferentes tipos de feridas, atóxico, hipoalergênico, biodegradável e não aderente. Dimensões aproximadas: 10 cm x 10 cm; Formato: Placa flexível e adaptável; Alta absorção, não aderente, hipoalergênico, biodegradável e atóxico; Produto estéril, de uso único, acondicionado individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico ou material equivalente, devidamente	UN	180	41,66	7.498,80



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	lacrado; Rotulagem contendo nome do produto, dimensões, composição, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0044	Curativo de algodão com PHMB 0,2% – rolo 11,4 cm x 3,7 m – unidade. Curativo estéril confeccionado em tecido 100% algodão, impregnado com polihexametilenobiguanida (PHMB) em concentração mínima de 0,2%. Indicado para cobertura de feridas abertas, colonizadas ou infectadas, auxiliando na prevenção e controle de infecções. - Possui alta capacidade de absorção, favorecendo ambiente úmido controlado e proteção contra contaminação externa. Dimensões: 11,4 cm x 3,7 m; Composição: gaze 100% algodão com PHMB 0,2%; Produto estéril, de uso único e descartável; Alta absorção e permeabilidade ao ar; Biocompatível, hipoalergênico e livre de látex natural. Unidade em rolo, embalada individualmente; Rotulagem legível com informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	UN	150	31,42	4.713,00
0045	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 cm x 10,5 cm – caixa com 10 unidades. Curativo estéril composto por manta de carvão ativado impregnada com 0,15% de prata, envolta por camada de tecido não tecido de rayon de baixa aderência. Indicado para feridas exsudativas, infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas, inclusive úlceras por pressão, úlceras venosas e pé diabético, com odor desagradável. - Atua na retenção de bactérias e controle de odores, promovendo ambiente propício à cicatrização e proteção contra contaminação externa. Dimensões: 10,5 cm x 10,5 cm; Composição: manta de carvão ativado 120 g/m <sup>2</sup> com 0,15% de prata + tecido não tecido de rayon 30 g/m <sup>2</sup> ; Produto estéril, de uso único e descartável; Baixa aderência ao leito da ferida; Biocompatível e hipoalergênico; Eficaz no controle de bactérias e odores. Caixa contendo 10 unidades embaladas individualmente; Rotulagem legível com informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	CX	100	176,05	17.605,00
0046	Curativo de gaze antimicrobiano com PHMB 15 cm x 17 cm – caixa com 5 unidades. Curativo estéril composto por gaze 100% algodão impregnada com agente antimicrobiano polihexametilenobiguanida (PHMB) em concentração mínima de 0,2%. Indicado para cobertura de feridas colonizadas ou infectadas e para prevenção de infecção, atuando contra bactérias, fungos, leveduras e biofilme. - Proporciona ambiente favorável à cicatrização, podendo ser utilizado como cobertura primária ou secundária. Dimensões: 15 cm x 17 cm; Composição: gaze 100% algodão impregnada com PHMB ≥ 0,2%; Produto estéril, de uso único e descartável; Biocompatível e hipoalergênico; Eficaz contra ampla variedade de microrganismos. Caixa contendo 5 unidades embaladas individualmente; Rotulagem legível com informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	CX	150	54,23	8.134,50
0047	Curativo em Rolo com Compressa de Gaze 100% Algodão Impregnada com PHMB – 11,4 cm x 3,7 m – Unidade. Curativo estéril em rolo, composto por gaze hidrófila 100% algodão, impregnada com solução antimicrobiana à base de	UN	200	42,32	8.464,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,2%, indicado para proteção e tratamento de feridas, úlceras ou lesões cutâneas. Material: gaze hidrófila 100% algodão, macia, flexível e de alta absorção; Impregnação antimicrobiana: PHMB (Polihexametileno de Biguanida) 0,2%, agente de amplo espectro; - Produto: estéril, de uso único; Dimensões: aproximadamente 11,4 cm de largura por 3,7 metros de comprimento; rolo individual, acondicionado em embalagem que mantenha a esterilidade até o uso; Rotulagem: legível, contendo nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>				
0048	<p>Curativo Estéril com Carvão Ativado 10,5 x 10,5 cm – Unidade. Curativo estéril não aderente, composto por carvão ativado e íons de prata, destinado à cobertura de feridas com presença de exsudato e odor. - Atua na absorção de odores e na redução da carga microbiana local, contribuindo para o controle de infecção e a manutenção de ambiente adequado à cicatrização. Apresentação: unidade individual estéril, dimensões mínimas de 10,5 cm x 10,5 cm; Composição: carvão ativado com íons de prata, envolto por camada de não tecido de baixa aderência; Produto de uso único e estéril, esterilizado por óxido de etileno; Alta capacidade de absorção de odores e fluidos; Efeito bactericida e controle de contaminação microbiana; Flexível, leve e de fácil adaptação às áreas lesionadas; Rotulagem legível contendo nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação, data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	UN	150	34,97	5.245,50
0049	<p>Curativo hidrocolóide com espuma 10 cm x 10 cm – caixa com 10 unidades. Curativo hidrocolóide estéril com camada externa de espuma absorvente e respirável. Indicado para manutenção do ambiente úmido da ferida, absorção de exsudatos leves a moderados e proteção contra contaminação externa. Proporciona condições adequadas para o processo de cicatrização, podendo ser utilizado como curativo primário ou secundário. - Dimensões: 10 cm x 10 cm; Espessura com camada de espuma absorvente e hidrocolóide interno; Estéril, autoadesivo e de uso único; Flexível, moldável e impermeável à água e bactérias; Livre de látex natural. Caixa contendo 10 unidades embaladas individualmente; Rotulagem legível com informações do produto, lote.</p>	CX	30	135,08	4.052,40
0050	<p>Curativo hidrocolóide extra fino 10 cm x 10 cm – caixa com 10 unidades. Curativo hidrocolóide estéril, extra fino, autoadesivo e flexível, indicado para cobertura e proteção de feridas, queimaduras superficiais e úlceras, favorecendo o ambiente úmido necessário à cicatrização. Composto por partículas hidrocolóides (como gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) incorporadas em matriz de polímeros elastoméricos, que formam um gel ao entrar em contato com o exsudato da ferida. - Dimensões aproximadas: 10 cm x 10 cm; Espessura: extra fina, que favorece flexibilidade e aderência em regiões de movimento; Produto estéril, de uso único e descartável; Superfície externa impermeável à água e bactérias e permeável ao vapor, permitindo trocas gasosas; Autoadesivo, dispensando o uso de fitas ou curativos secundários; Indicado para feridas com exsudação leve a moderada, zonas doadoras de pele, úlceras por pressão</p>	CX	30	73,85	2.215,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	(estágios I a IV), úlceras venosas e queimaduras de 1º e 2º graus; Produto livre de látex natural e biocompatível. Embalagem: Caixa contendo 10 (dez) unidades embaladas individualmente, em material estéril e atóxico; Rotulagem legível, contendo nome do produto, composição, dimensões, lote, número de registro ou notificação na Anvisa, data de fabricação e validade (mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega).				
0051	Curativo Hipoalergênico Redondo Kids – Caixa com 500 unidades. Curativo hipoalergênico adesivo, indicado para proteção de pequenas feridas, pós-coleta de sangue, aplicação de injeções ou vacinas, especialmente voltado para crianças, com estampas lúdicas que auxiliam no conforto durante o uso. - Formato: redondo; tamanho do curativo: 2,0 x 2,0 cm; Material do adesivo: polietileno siliconado e fita microporosa, sem látex e sem solventes; Almofadinha: tecido não tecido (TNT) hipoalergênico; Produto estéril ou pronto para uso; caixa com 500 unidades; Rotulagem legível contendo nome do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	10	49,21	492,10
0052	Curativo redondo adesivo cor bege – rolo com 500 unidades. Curativo redondo adesivo, hipoalergênico e descartável, indicado para cobertura de pequenos ferimentos e locais de punção em procedimentos laboratoriais e hospitalares. Produzido em não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado protetor. Proporciona boa fixação e absorção de exsudato leve, garantindo conforto e proteção local. Não resistente à água. Rolo com 500 unidades; Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	ROLO	10	24,77	247,70
0053	Curativo Spray Barreira Protetora 28 ml. Curativo em spray com ação protetora cutânea, desenvolvido para formar uma película transparente e uniforme sobre a pele, atuando como barreira física contra umidade, fluidos corporais e agentes externos. Produto de uso médico, indicado para aplicação sobre pele íntegra ou lesada, inclusive em áreas de fricção, ostomias e regiões perilesionais. - Apresentação em frasco spray contendo 28 ml; Produto estéril e de secagem rápida; Forma película protetora resistente à água, com alta permeabilidade ao oxigênio e ao vapor; Não irritante, sem ardor ou desconforto durante a aplicação; Compatível com pele de adultos, crianças e bebês acima de 1 mês; Composição à base de polímeros e silicones não oclusivos; Rotulagem legível contendo nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no órgão competente; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FRS	180	56,18	10.112,40
0054	Detergente Enzimático Profissional – Embalagem de 1 Litro. Detergente de uso profissional, destinado à limpeza de instrumentos médico-hospitalares e odontológicos, formulado com múltiplas enzimas ativas para remoção eficiente de resíduos orgânicos, biofilme e biocarga, mantendo integridade dos materiais durante o processo de limpeza. Produto com pH neutro e ação bacteriostática. Composição: formulação enzimática multifuncional, com enzimas capazes de degradar proteínas, lipídeos, amidos e biofilmes; pH: neutro, entre 6,5 e	FRS	180	27,00	4.860,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	7,5; Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação; Embalagem: resistente, com fechamento seguro que preserve a integridade do conteúdo; Rotulagem: legível, contendo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.				
0055	Eletrodo para ECG Quadrado Adulto/Infantil, Embalagem com 50 Unidades. Eletrodo descartável, indicado para exames de eletrocardiograma, monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico e holter. Confeccionado em espuma de alta densidade com gel sólido condutor, hipoalergênico, com adesivo de alta fixação para aplicações de curta ou longa duração. - Formato: quadrado; Dimensões aproximadas: 44 mm x 32 mm; Material: espuma de alta densidade com gel sólido de cloreto de potássio; Gel protegido contra ressecamento por anel plástico; Com adesivo de aderência eficiente; Produto descartável, de uso único; Indicado para pacientes adultos e infantis; Embalagem contendo 50 unidades; Embalagem individual devidamente selada e íntegra. Rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	PCT	10	219,96	2.199,60
0056	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico - Rolo 12 cm x 100 m. Embalagem em rolo para esterilização, medindo 12 cm de largura x 100 m de comprimento, composta por papel grau cirúrgico de alta resistência em uma das faces e filme laminado transparente de poliéster (PET) e polipropileno (PP) na outra. Indicado para embalar instrumentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos a serem submetidos a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou formaldeído. - Estrutura composta por papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno; Deve conter indicadores químicos externos para os processos de esterilização por vapor, óxido de etileno e formaldeído; Atóxico, termo sensível e resistente, adequado para ciclos curtos e longos de esterilização; Proporcionar barreira microbiana eficaz, protegendo o conteúdo contra agentes externos e mantendo a esterilidade até a abertura; Permitir abertura asséptica, sem desprendimento de fibras ou falhas de selagem; Rotulagem obrigatória, legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	ROLO	30	71,00	2.130,00
0057	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico - Rolo 15 cm x 100 m. Embalagem em rolo para esterilização, com 15 cm de largura x 100 m de comprimento, confeccionada em papel grau cirúrgico de alta resistência em uma das faces e filme laminado transparente de poliéster (PET) e polipropileno (PP) na outra face. - Indicado para embalar instrumentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos submetidos a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou formaldeído. Estrutura composta por papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno; Deve conter indicadores químicos externos para vapor, óxido de etileno e formaldeído; Atóxico, termo sensível e resistente, compatível com ciclos curtos e longos de esterilização; Deve proporcionar barreira microbiana eficaz, protegendo o conteúdo contra agentes externos e mantendo a esterilidade até a abertura; Fácil manuseio e abertura asséptica, sem	UN	30	90,83	2.724,90



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	desprendimento de fibras;Rotulagem legível obrigatória, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade;Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0058	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico - Rolo 20 cm x 100 m. Embalagem em rolo para esterilização, medindo 20 cm de largura x 100 m de comprimento, composta por papel grau cirúrgico de alta resistência em uma das faces e filme laminado transparente de poliéster (PET) e polipropileno (PP) na outra face. Indicado para acondicionamento de instrumentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos submetidos a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou formaldeído. - Estrutura formada por papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno;Deve conter indicadores químicos externos para esterilização por vapor, óxido de etileno e formaldeído;Produto atóxico, termo sensível e resistente, compatível com ciclos curtos e longos de esterilização;Deve garantir barreira microbiana eficaz, mantendo a integridade do conteúdo e preservando a esterilidade até o momento da abertura;Permitir abertura asséptica, sem desprendimento de fibras;Rotulagem obrigatória e legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade;Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	ROLO	30	144,22	4.326,60
0059	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico - Rolo 30 cm x 100 m. Embalagem em rolo para esterilização, com 30 cm de largura x 100 m de comprimento, confeccionada em papel grau cirúrgico de alta resistência em uma das faces e filme laminado transparente de poliéster (PET) e polipropileno (PP) na outra face. - Indicado para embalar materiais e instrumentos médico-hospitalares e odontológicos submetidos a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou formaldeído.Estrutura composta por papel grau cirúrgico e filme plástico laminado de poliéster e polipropileno;Deve apresentar indicadores químicos externos de esterilização para vapor, óxido de etileno e formaldeído;Atóxico, resistente e termo sensível, adequado a ciclos curtos e longos de esterilização;Deve proporcionar barreira de proteção contra agentes externos, mantendo a esterilidade do conteúdo até a abertura;Fácil manuseio, com abertura asséptica sem desprendimento de fibras ou rasgos indesejados;Rotulagem legível obrigatória, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade;Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	ROLO	20	211,75	4.235,00
0060	Envelope para Esterilização Auto Selante – 15 x 25 cm – Caixa com 200 unidades. Envelope esterilizante auto selante, de uso único, destinado ao acondicionamento de materiais médico-hospitalares, odontológicos ou laboratoriais para esterilização por autoclave a vapor ou gás óxido de etileno, proporcionando barreira eficaz contra micro-organismos sem necessidade de seladora térmica.Dimensões aproximadas: 15 cm (largura) x 25 cm (altura); - Composição: papel grau cirúrgico com filme plástico transparente resistente a calor e umidade, garantindo integridade e barreira microbiana;Fechamento: auto selante, sem necessidade de seladora térmica;caixa contendo 200 unidades, íntegra e	CX	10	61,14	611,40



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	protegida; Rotulagem contendo nome do produto, dimensões do envelope, quantidade por embalagem, número de lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0061	Envelope para Esterilização Auto Selante – 15 x 30 cm – Caixa com 200 unidades. Envelope esterilizante auto selante, de uso único, destinado ao acondicionamento de materiais médico-hospitalares, odontológicos ou laboratoriais para esterilização por autoclave a vapor ou gás óxido de etileno, garantindo barreira eficaz contra micro-organismos sem necessidade de seladora térmica. - Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões aproximadas: 15 cm (largura) x 30 cm (altura); Composição: papel grau cirúrgico com filme plástico transparente resistente a calor e umidade, assegurando integridade e proteção microbiana; Fechamento: auto selante, dispensando seladora térmica; caixa contendo 200 unidades, íntegra e protegida; Rotulagem legível, contendo nome do produto, dimensões do envelope, quantidade por embalagem, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CX	10	136,00	1.360,00
0062	Envelope para Esterilização Auto Selante – 9 x 26 cm – Caixa com 200 unidades. Envelope esterilizante auto selante, de uso único, destinado ao acondicionamento de materiais médico-hospitalares, odontológicos ou laboratoriais para esterilização por autoclave a vapor ou gás óxido de etileno, garantindo barreira eficaz contra micro-organismos sem necessidade de seladora térmica. - Dimensões aproximadas: 9 cm (largura) x 26 cm (altura); Composição: papel grau cirúrgico com filme plástico transparente resistente a calor e umidade, assegurando proteção microbiana; Fechamento: auto selante, dispensando seladora térmica; caixa contendo 200 unidades, íntegra e protegida; Rotulagem obrigatória: legível, contendo nome do produto, dimensões do envelope, quantidade por embalagem, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	CX	10	41,95	419,50
0063	Equipo para Infusão Intravenosa tipo Macrogotas – LuerSlip – Pacote com 50 unidades. Equipo macrogotas estéril, descartável, atóxico e apirogênico, de uso único, destinado à administração gravitacional de soluções e medicamentos por via intravenosa (IV). Produto com conector padrão LuerSlip (6%) e injetor lateral, garantindo segurança e compatibilidade com cateteres e seringas. - Tipo: macrogotas, aproximadamente 20 gotas/mL; Comprimento do tubo: mínimo de 1,5 metro, confeccionado em PVC flexível, transparente e incolor; Filtro: incorporado ao equipo, para retenção de partículas; Injetor lateral: com membrana autocicatrizante, permitindo adição de medicamentos durante a infusão; Filtro hidrofóbico e bacteriológico: para maior segurança contra contaminação; Conexão: com frascos de solução por encaixe seguro; Regulador de fluxo: tipo pinça rolete, para ajuste preciso do gotejamento; Conector: macho padrão LuerSlip 6%, compatível com dispositivos de acesso venoso e seringas; Embalagem: individual, íntegra e estéril, com rotulagem contendo número de lote, fabricante, data de fabricação e validade; Apresentação: pacote com 50 (cinquenta) unidades; Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	90,33	18.066,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0064	Escova cervical com ponta protegida – pacote com 100 unidades. Escova cervical descartável, indicada para coleta de material endocervical em exames citológicos, com ponta protegida para maior segurança durante o procedimento. Fabricada com haste plástica resistente, dotada de pré-corte para eventual separação durante processos laboratoriais. - Escova firmemente fixada por eixo em aço inoxidável. Cerdas macias, atóxicas, confeccionadas em nylon no formato cônico, com ponta protegida por capa de silicone de grau médico. Dimensões aproximadas: haste com 16 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro; escova com 2,2 cm de altura, 8 mm de diâmetro e 5 mm de espessura; comprimento total de aproximadamente 18,2 cm. Produto de uso único, não estéril, acondicionado em embalagem que garanta proteção e integridade até o uso. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Pacote com 100 unidades de escova cervical com ponta protegida.	PCT	10	58,70	587,00
0065	Escova cervical comum – pacote com 100 unidades. Escova cervical descartável, não estéril, indicada para coleta de material endocervical em exames citológicos. Fabricada com haste plástica de poliestireno rígido e escova aderida por eixo metálico interno. - Cerdas confeccionadas em nylon macio, atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: haste com comprimento de 16 cm e diâmetro de 2 mm; escova com comprimento de 2 cm, diâmetro de 8 mm e espessura de 5 mm; comprimento total de aproximadamente 18 cm. Produto de uso único, não estéril, acondicionado em embalagem plástica com aba autocolante que assegure proteção e integridade do material. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Pacote com 100 unidades de escova cervical comum.	PCT	10	47,36	473,60
0066	Escova cervical estéril – pacote com 200 unidades. Escova cervical descartável, estéril, indicada para coleta de material endocervical em exames citológicos. Composta por haste plástica de poliestireno rígido, com escova firmemente aderida por eixo metálico interno. - Cerdas confeccionadas em nylon macio, atóxico e resistente. Dimensões aproximadas: haste com 16 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro; escova com 2 cm de comprimento, 8 mm de diâmetro e 5 mm de espessura; comprimento total aproximado de 18 cm. Produto de uso único, estéril, acondicionado individualmente em embalagem de papel grau cirúrgico e filme plástico, garantindo integridade e esterilidade até o uso. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Pacote com 200 unidades de escova cervical estéril.	PCT	10	134,73	1.347,30
0067	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m – Embalagem com 6 unidades. Esparadrapo não estéril, de uso médico-hospitalar, confeccionado em tecido com revestimento impermeabilizante, indicado para fixação de curativos, cateteres, sondas, drenos e demais dispositivos em procedimentos hospitalares, ambulatoriais ou domiciliares. - Produto com boa aderência, hipoalergênico e de fácil manuseio. Dimensões: 10 cm de	CX	100	55,38	5.538,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	largura x 4,5 m de comprimento por unidade; Bordas: serrilhadas ou que possibilitem corte/rasgo facilitado, dispensando tesoura; Adesivo à base de borracha natural ou sintética, hipoalergênico, com boa aderência à pele e remoção sem causar trauma; Impermeabilidade: revestimento resistente à umidade e líquidos; Apresentação: embalagem com 6 (seis) unidades, cada uma acondicionada individualmente em embalagem protetora; Rotulagem contendo informações legíveis de identificação, como: número de lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.				
0068	Esparadrapo Impermeável 2,5 cm x 4,5 m – Embalagem com 6 unidades. Esparadrapo não estéril, indicado para uso médico-hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, destinado à fixação de curativos, cateteres, sondas, drenos, dispositivos intravenosos e outros materiais em procedimentos clínicos. Confeccionado em tecido com revestimento impermeabilizante, garantindo aderência eficaz mesmo em ambientes úmidos. - Dimensões: 2,5 cm de largura x 4,5 m de comprimento por unidade; Bordas: serrilhadas ou tratadas, que permitam rasgo manual fácil, sem necessidade de tesoura; Adesivo: à base de borracha natural ou sintética, hipoalergênico, com boa aderência à pele e remoção sem causar irritação; Impermeabilidade: tecido com revestimento protetor, resistente à umidade e líquidos; embalagem contendo 6 (seis) unidades, cada uma acondicionada individualmente em embalagem protetora; Rotulagem: embalagem contendo informações legíveis (dimensões, número de lote, data de fabricação e prazo de validade); Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	CX	100	25,96	2.596,00
0069	Esparadrapo Impermeável 5 cm x 4,5 m – Embalagem com 6 unidades. Esparadrapo não estéril, destinado ao uso médico-hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, indicado para fixação de curativos, cateteres, sondas, drenos, dispositivos intravenosos e outros materiais em procedimentos clínicos. Confeccionado em tecido com revestimento impermeabilizante, garantindo aderência eficaz mesmo em ambientes com presença de umidade. - Dimensões: 5 cm de largura x 4,5 m de comprimento por unidade; Bordas: serrilhadas ou tratadas, que permitam rasgo manual facilitado, dispensando o uso de tesoura; Adesivo: à base de borracha natural ou sintética, hipoalergênico, com boa aderência à pele e remoção sem causar irritação; Impermeabilidade: tecido revestido, resistente à umidade e líquidos; embalagem contendo 6 (seis) unidades, cada uma acondicionada individualmente em embalagem protetora; Rotulagem contendo informações visíveis e legíveis (dimensões, número de lote, data de fabricação e prazo de validade); Validade mínima: 24 meses a contar da data de entrega.	CX	100	49,40	4.940,00
0070	Espátula de ayre – pacote com 100 unidades. Espátula de Ayre descartável, indicada para coleta de material cérvico-vaginal em exames citológicos. Fabricada em madeira polida, resistente e atóxica, com uma extremidade arredondada e outra em formato anatômico tipo coração, adequada à ectocérvice - Bordas lisas e bem acabadas para evitar danos à mucosa. Dimensões aproximadas: espessura de 1,6 mm, largura de 16 mm e comprimento total de 176 mm. Produto de uso único, não estéril, acondicionado em embalagem que	PCTE	10	32,77	327,70



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	assegure proteção e integridade até o uso. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 100 unidades de espátula de Ayre.				
0071	Espéculo vaginal lubrificado estéril tamanho G – caixa com 144 unidades. Espéculo vaginal descartável, tamanho G, fabricado em material atóxico, transparente ou translúcido, composto por valvas ajustáveis com parafuso tipo borboleta acoplado. - Valvas confeccionadas em poliestireno cristal e parafuso em poliacetal resistente. As superfícies das valvas devem possuir lubrificação com silicone de grau médico, não alergênico, garantindo deslizamento suave. Produto estéril, de uso único e devidamente acondicionado em embalagem individual que assegure sua integridade e esterilidade até o momento do uso. A embalagem externa deve conter informações legíveis sobre o produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 144 unidades de espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho G.	CX	10	421,33	4.213,30
0072	Espéculo vaginal lubrificado estéril tamanho M – caixa com 180 unidades. Espéculo vaginal descartável, tamanho M, fabricado em material atóxico, transparente ou translúcido, composto por valvas ajustáveis com parafuso tipo borboleta acoplado. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal e parafuso em poliacetal resistente. - As superfícies das valvas devem possuir lubrificação com silicone de grau médico, não alergênico, garantindo deslizamento suave. Produto estéril, de uso único e devidamente acondicionado em embalagem individual que assegure sua integridade e esterilidade até o momento do uso. A embalagem externa deve conter informações legíveis sobre o produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 180 unidades de espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho M.	CX	10	349,09	3.490,90
0073	Espéculo vaginal lubrificado estéril tamanho p – caixa com 216 unidades. Espéculo vaginal descartável, tamanho P, fabricado em material atóxico, transparente ou translúcido, composto por valvas ajustáveis com parafuso tipo borboleta acoplado. - Valvas confeccionadas em poliestireno cristal e parafuso em poliacetal resistente. As superfícies das valvas devem possuir lubrificação com silicone de grau médico, não alergênico, garantindo deslizamento suave. Condições gerais: Produto estéril, de uso único e devidamente acondicionado em embalagem individual que assegure sua integridade e esterilidade até o momento do uso. A embalagem externa deve conter informações legíveis sobre o produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 216 unidades de espéculo vaginal lubrificado estéril, tamanho P.	CX	10	474,58	4.745,80
0074	Estojo Perfurado Autoclavável em Aço Inox – Dimensões aproximadas: 18 cm x 7 cm x 2 cm. Estojo metálico perfurado, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, destinado ao acondicionamento, transporte e esterilização de instrumentos médicos, odontológicos e hospitalares. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão.. - Estojo Perfurado Autoclavável em Aço Inox – Dimensões aproximadas: 18 cm x	UN	10	71,25	712,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	7 cm x 2 cm. Estojo metálico perfurado, confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, destinado ao acondicionamento, transporte e esterilização de instrumentos médicos, odontológicos e hospitalares. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização em autoclave a vapor sob pressão.				
0075	Etiquetas para Identificação Manual e Rastreabilidade – com Indicador Classe I. Etiquetas adesivas com indicador químico Classe I, destinadas à identificação manual e rastreabilidade de materiais e caixas cirúrgicas submetidas a processos de esterilização em autoclave. - Desenvolvidas para garantir o controle adequado do fluxo de esterilização, possibilitando a anotação de informações essenciais e a rastreabilidade dos itens processados. Dimensões: aproximadamente 95 mm x 50 mm; adesivo de dupla camada, resistente a processos de esterilização por vapor a 134 °C; Indicador químico Classe I (ISO 11140-1): com mudança de cor de rosa para marrom, confirmando a exposição ao ciclo de esterilização; Campos de preenchimento: cada etiqueta deve conter espaço para registro manual ou por impressora das seguintes informações: Data da esterilização; Validade; Autoclave; N° do ciclo; Lote; Caixa cirúrgica; Paciente; Responsável; Total de peças; Observações. Apresentação: acondicionadas em rolos com 1.000 (mil) etiquetas; aplicáveis em superfícies lisas, garantindo boa fixação durante o transporte, armazenamento e manuseio.	ROLO	6	36,23	217,38
0076	Fio Agulhado de Nylon para Sutura – 5-0 – Caixa com 24 Unidades. Fio de sutura agulhado, descartável, confeccionado em nylon monofilamento preto, esterilizado por raios gama, indicado para sutura de tecidos orgânicos em procedimentos cirúrgicos. - Produto atóxico, não pirogênico, de uso único, com agulha em aço inox 3/8 círculo cortante, siliconizada para facilitar a penetração e reduzir trauma ao tecido. Material do fio: nylon monofilamento preto; Material da agulha: aço inox, 3/8 círculo, cortante, comprimento 2,0 cm; Agulha siliconizada para penetração suave; Uso: descartável, de uso único; Esterilização: por raios gama, garantindo manutenção da esterilidade até o prazo de validade; Embalagem: individual em papel grau cirúrgico, acondicionando 24 unidades por caixa, com envelope metalizado interno, garantindo integridade do produto; Propriedades: resistência à tração e ao nó; Rotulagem: informações obrigatórias legíveis, incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 5 anos a contar da data de fabricação.	CX	50	47,44	2.372,00
0077	Fio de Sutura de Nylon com Agulha – 2-0 – caixa com 24 Unidades. Fio de sutura agulhado, descartável, confeccionado em nylon monofilamento preto, esterilizado por raio gama, indicado para sutura de tecidos orgânicos em procedimentos cirúrgicos. - Produto atóxico, não pirogênico, de uso único, com agulha em aço inox triangular cortante 3/8 círculo, 2.0, siliconizada para facilitar a penetração e reduzir trauma ao tecido. Material do fio: nylon monofilamento preto; Material da agulha: aço inox, 3/8 círculo, triangular cortante; Agulha siliconizada para penetração suave; Uso: descartável, de uso único; Esterilização: por raio gama, garantindo manutenção da esterilidade até o prazo de validade; Embalagem: individual em	CX	50	48,19	2.409,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	papel grau cirúrgico, com envelope metalizado interno, acondicionando 24 unidades por caixa e garantindo integridade do produto;Propriedades: resistência à tração e ao nó;Rotulagem: informações obrigatórias legíveis, incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 5 anos a contar da data de fabricação.				
0078	Fio de Sutura de Nylon com Agulha – 3-0 – Caixa com 24 Unidades. Fio de sutura agulhado, descartável, confeccionado em nylon monofilamento preto, esterilizado por raios gama, indicado para sutura de tecidos orgânicos em procedimentos cirúrgicos. - Produto atóxico, não pirogênico, de uso único, com agulha em aço inox, siliconizada, garantindo penetração suave e mínima resistência ao tecido.Material do fio: nylon monofilamento preto;Material da agulha: aço inox, 3/8 círculo, cortante;Agulha siliconizada para penetração suave;Uso: descartável, de uso único;Esterilização: por raios gama, garantindo manutenção da esterilidade até o prazo de validade;Embalagem: individual em papel grau cirúrgico, acondicionando 24 unidades por caixa, garantindo integridade do produto;Propriedades: resistência à tração e ao nó;Rotulagem: informações obrigatórias legíveis, incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 5 anos a contar da data de fabricação.	CX	50	47,38	2.369,00
0079	Fio de Sutura de Nylon com Agulha – 4-0 – Caixa com 24 Unidades. Fio de sutura agulhado, descartável, confeccionado em nylon monofilamento preto, esterilizado por raios gama, indicado para sutura de tecidos orgânicos em procedimentos cirúrgicos. - Produto atóxico, não pirogênico, de uso único, com agulha em aço inox triangular cortante 3/8círculo, siliconizada, garantindo penetração suave e mínima resistência ao tecido.Material do fio: nylon monofilamento preto;Material da agulha: aço inox, 3/8 círculo, triangular cortante;Agulha siliconizada para penetração suave;Uso: descartável, de uso único;Esterilização: por raios gama, garantindo manutenção da esterilidade até o prazo de validade;Embalagem: individual em papel grau cirúrgico com envelope metalizado interno, acondicionando 24 unidades por caixa, garantindo integridade do produto;Propriedades: resistência à tração e ao nó;Rotulagem: informações obrigatórias legíveis, incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 5 anos a contar da data de fabricação.	CX	50	53,97	2.698,50
0080	Fita Adesiva Autoclave – 19 mm x 30 m. Material de consumo hospitalar, não estéril, adesivo, utilizado para fixação de curativos, pontos falsos e proteção de cortes ou machucados na pele. Permite a respiração cutânea e liberdade de movimentos, com excelente fixação sem causar irritações ou danos à pele, adequada para uso em áreas sensíveis, incluindo crianças e idosos. - Composição: Material adesivo compatível com pele, extrafino;Uso: Externo, não estéril;Cor: Transparente ou conforme padrão;Largura: 19 mm;Comprimento: 30 m;Peso: 90 g;Textura: Flexível, macia,	ROLO	300	8,10	2.430,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	não abrasiva;Apresentação: Rolo contínuo;Embalagem: Material plástico resistente, transparente ou opaco, que proteja contra poeira, umidade e contaminação;Rotulagem obrigatória: Informações legíveis contendo nome do produto, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0081	Fita Cirúrgica MicroporosaHipoalergênica 10 cm x 4,5 m – Caixa com 6 unidades. Fita cirúrgica microporosa, não estéril, de uso único, destinada à fixação de curativos, sondas, cateteres e dispositivos médicos em geral. Produzida com material poroso que possibilita a transpiração da pele, prevenindo a maceração e garantindo maior conforto ao paciente, mesmo em aplicações prolongadas. - Apresenta propriedades hipoalergênicas, adequada para peles sensíveis. Sua textura leve e flexível proporciona mobilidade e excelente fixação.Composição: filme microporoso confeccionado em fibras sintéticas ou celulose, com adesivo hipoalergênico à base acrílica (ou equivalente), isento de látex;Cor: branca ou levemente translúcida;Dimensões: largura de 10 cm e comprimento de 4,5 m por unidade;Características adesivas: autoadesiva, com boa aderência e fácil remoção, sem deixar resíduos, desenvolvida para minimizar reações alérgicas;caixa contendo 6 (seis) unidades, acondicionadas individualmente em embalagens protetoras;Rotulagem: embalagem individual deve apresentar identificação do produto, número de lote, data de fabricação e prazo de validade;Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	CX	100	56,99	5.699,00
0082	Fita Cirúrgica MicroporosaHipoalergênica Branca 2,5 cm x 4,5 m – Caixa com 6 unidades. Fita adesiva cirúrgica do tipo microporosa, não estéril, de uso único, confeccionada em material poroso que possibilita a ventilação da pele, prevenindo a maceração tecidual. Indicada para a fixação de curativos, sondas, cateteres, drenos e dispositivos médicos em geral. - Produto hipoalergênico, com boa adesividade, flexibilidade e conforto, inclusive para peles sensíveis. Amplamente utilizada em ambientes hospitalares, clínicos e ambulatoriais. Composição: tecido ou fibra sintética/natural com adesivo hipoalergênico à base acrílica (ou equivalente), isento de látex;Cor: branca;Dimensões: largura de 2,5 cm e comprimento de 4,5 m por unidade;Características adesivas: autoadesiva, com boa fixação, fácil aplicação e remoção sem deixar resíduos;caixa contendo 6 (seis) unidades, devidamente acondicionadas em embalagens protetoras;Rotulagem: cada embalagem deve conter identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade;Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.	CX	100	38,35	3.835,00
0083	Fita Cirúrgica MicroporosaHipoalergênica Branca 5 cm x 4,5 m – Caixa com 6 unidades. Fita adesiva cirúrgica do tipo microporosa, não estéril, de uso único, indicada para fixação de curativos, cateteres, sondas e dispositivos médicos em geral. Confeccionada em material poroso que possibilita a transpiração da pele, reduzindo o risco de maceração. - Produto hipoalergênico, com boa adesividade, flexibilidade e conforto ao paciente, inclusive em peles sensíveis. Amplamente utilizada em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicos.Composição: material microporoso à base de fibras sintéticas ou naturais, com adesivo	CX	100	48,18	4.818,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	hipoalergênico à base acrílica (ou equivalente), isento de látex;branca;Dimensões: largura de 5 cm e comprimento de 4,5 m por unidade;Características adesivas: autoadesiva, com boa fixação, fácil aplicação e remoção sem deixar resíduos;caixa contendo 6 (seis) unidades, acondicionadas individualmente em embalagens protetoras;Rotulagem: cada embalagem deve conter identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade;Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.				
0084	Fixador Citológico Aerossol 100ml. Fixador celular em aerossol, destinado à preservação da integridade celular de lâminas com material biológico. Produto adequado para manutenção da morfologia celular em exames de diagnóstico in vitro.Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. - Embalagem de 100 ml.Rotulagem: legível, contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade (mínima de 12 meses a contar da entrega).	FRS	450	12,47	5.611,50
0085	Fixador Citológico em Spray – Frasco 100 ml. Produto destinado à fixação e preservação da integridade celular de material biológico depositado em lâminas de vidro para exames citológicos, garantindo a manutenção da morfologia celular durante transporte e análise laboratorial. - Características Técnicas:Composição: solução à base de água desmineralizada, propilenoglicol e álcool etílico.Apresentação: frasco de 100 ml, com válvula spray para aplicação.Embalagem individual contendo 1 unidade. Rotulagem:A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente, instruções de armazenamento e advertências obrigatórias.Validade:Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FRS	250	10,42	2.605,00
0086	Frasco Coletor de Amostras Translúcido com Pá – 80 mL – Pacote com 100 Unidades. Frasco descartável e estéril, com capacidade aproximada de 80 mL, confeccionado em material translúcido, equipado com pá interna, destinado à coleta e transporte de amostras biológicas, especialmente urina e fezes, para diagnóstico laboratorial. - Especificações Técnicas Mínimas:Material: polipropileno transparente ou outro termoplástico atóxico de uso médico, resistente e permitindo boa visualização do conteúdo;Capacidade volumétrica: 80 mL (tolerância $\pm 5\%$ );Tampa:rosqueável, confeccionada em material compatível (ex.: polietileno de alta densidade), com vedação hermética e à prova de vazamentos;Abertura: larga, com diâmetro mínimo de 5 cm, facilitando a coleta;Graduação: em relevo ou impressa externamente, com intervalos regulares de, no máximo, 10 mL;Pá interna: coletora, acoplada, confeccionada no mesmo material do frasco ou equivalente;Produto estéril: acondicionado individualmente ou em embalagem que mantenha a esterilidade até o uso;pacote contendo 100 (cem) unidades.	PCTE	3	88,27	264,81
0087	Frasco Coletor de Amostras Translúcido sem Pá – 80 mL – Pacote com 100 Unidades. Frasco descartável e estéril, destinado à coleta de amostras biológicas, especialmente urina, com capacidade aproximada de 80 mL, confeccionado em material translúcido sem pá coletora interna. - Material: polipropileno ou outro termoplástico atóxico de grau médico,	PCT	3	117,05	351,15



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	inodoro, resistente e compatível com uso laboratorial;Transparência: translúcido, permitindo visualização do conteúdo;Capacidade: 80 mL (tolerância $\pm 5\%$ );Tampa:rosqueável, de fechamento hermético e à prova de vazamento, compatível com o corpo do frasco; diâmetro mínimo da boca: 5 cm, facilitando a coleta; encaixe seguro que evite vazamentos durante transporte; Produto estéril: embalado individualmente em embalagem que assegure manutenção da esterilidade até a abertura;pacote contendo 100 (cem) unidades, acondicionadas e protegidas.				
0088	Garrote para Procedimentos Médicos. Garrote reutilizável indicado para uso em procedimentos clínicos, hospitalares e ambulatoriais que exijam contenção temporária de fluxo venoso em membros superiores ou inferiores.Características técnicas:Fabricado em material elástico livre de látex;Fecho em PVC resistente, com ajuste rápido e seguro;Sistema de liberação simples e confortável;Cor: azul.	UN	20	10,41	208,20
0089	Gaze em rolo tipo queijo compressa hidrófila 13 fios – 91 cm x 91 m. Compressa hidrófila confeccionada em tecido 100% algodão, tipo queijo, com baixa densidade de fios (13 fios por centímetro quadrado), isenta de impurezas e com alta capacidade de absorção. - Possui estrutura com 4 dobras e 8 camadas, apresentando-se em rolo medindo aproximadamente 91 cm de largura por 91 m de comprimento. Material flexível, não estéril, de coloração branca e enrolado em formato contínuo.Características técnicas:Composição: tecido plano 100% algodão hidrófilo;Tipo: compressa hidrófila tipo queijo;Gramatura compatível com 13 fios/cm <sup>2</sup> ;Dimensões aproximadas: 91 cm (largura) x 91 m (comprimento);Estrutura: 4 dobras, 8 camadas;Cor: branca;Produto não estéril;Embalagem: unidade com 1 rolo, devidamente protegida;Rotulagem legível contendo nome do produto, fabricante, número de registro ou notificação na ANVISA, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data da entrega.	ROLO	100	114,03	11.403,00
0090	Gelo Artificial Reutilizável Rígido 2000ml. Gelo artificial reutilizável rígido, destinado à manutenção de baixas temperaturas durante o transporte e armazenamento de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, técnicos, flores ou outros itens que necessitem refrigeração controlada. - Gelo Artificial Reutilizável Rígido 2000ml. Gelo artificial reutilizável rígido, destinado à manutenção de baixas temperaturas durante o transporte e armazenamento de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, técnicos, flores ou outros itens que necessitem refrigeração controlada.	UN	10	23,51	235,10
0091	Gelo Artificial Reutilizável Rígido 500ml. Gelo artificial reutilizável rígido, destinado à manutenção de baixas temperaturas durante o transporte e armazenamento de materiais hospitalares, farmacêuticos, clínicos, veterinários, técnicos, flores ou outros itens que necessitem refrigeração controlada. Produto reutilizável, durável e de fácil higienização, garantindo segurança e integridade dos materiais transportados. - Capacidade: 500 ml.Dimensões aproximadas: 17 x 10 x 3,7 cm.Material: plástico rígido resistente com gel interno não tóxico e seguro para contato indireto com produtos	UN	30	20,92	627,60



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	sensíveis. Produto reutilizável, adequado para múltiplas aplicações de transporte e refrigeração. Fácil higienização e conservação. O rótulo ou identificação do produto deve conter, de forma legível Nome do produto; Número do lote; Data de fabricação; Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
0092	Gel para Ultrassom – Bag 5 kg. Gel de contato destinado a exames de ultrassonografia, ecocardiografia, eletrocardiografia e procedimentos similares, atuando como meio de acoplamento entre o equipamento e a pele para melhor condução do sinal. - Composição: conservantes, trietanolamina, polímero carboxivinílico, propilenoglicol e água deionizada; Aspecto: gel translúcido, incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, não gorduroso, isento de sal e álcool, com pH neutro; Alta condutividade elétrica e fácil remoção; Apresentação: embalagem tipo bag com 5 kg, acondicionada em caixa. Rotulagem: A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	500	38,00	19.000,00
0093	Gel para ultrassom – frasco com 250g. Gel condutor destinado a exames de ultrassonografia, ecocardiografia, doppler, cardiotocografia e ausculta fetal por sonar. Produto viscoso, inodoro, translúcido, não gorduroso, isento de sal e álcool, com pH neutro e alta condutividade. - Formulação estável, de fácil remoção e não irritante à pele. Composição básica: água purificada, propilenoglicol, neutralizante, polímero carboxivinílico e conservantes à base de isotiazolinona. Produto de uso tópico, acondicionado em frasco resistente que assegure a integridade e a higiene do conteúdo. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Frasco com 250 g de gel para ultrassom.	FRS	500	5,88	2.940,00
0094	Hidrogel Amorfo com Alginato – Bisnaga 85 g. Gel hidratante estéril, de uso tópico, indicado para hidratação e auxílio no desbridamento de feridas, mantendo ambiente úmido adequado à regeneração tecidual. - Produto pronto para uso, esterilizado por radiação beta. Composição: alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água desionizada; Apresentação: bisnaga com 85 g, acondicionada em caixa individual; Aspecto: gel amorfo, incolor a levemente translúcido. Rotulagem: A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FRS	180	25,80	4.644,00
0095	Hidrogel com Alginato – 85 g. Hidrogel em gel absorvente, indicado para cicatrização de feridas exsudativas, com sangramento, necrose ou esfacelo, incluindo úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de primeiro e segundo grau de pequena extensão, áreas pós-trauma, abrasões e lacerações. Formulação composta por alginato de sódio, ácidos graxos e vitaminas A e E, promovendo hidratação,	UN	180	68,08	12.254,40



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	manutenção de ambiente úmido e estímulo à regeneração da pele. - Produto antialérgico e dermatologicamente testado. Especificações técnicas mínimas: Apresentação: 85 g em embalagem individual; Textura em gel absorvente, de rápida aplicação; Composição: alginato de sódio, ácidos graxos e vitaminas A e E; Indicado para todos os tipos de pele e feridas exsudativas; Produto estéril e pronto para uso tópico. Requisitos adicionais: Rotulagem obrigatória e legível, contendo: identificação do produto, número de lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0096	Hidrogel Sem Alginato – 85 g. Hidrogel para cicatrização de feridas secas, periféricas ou profundas, com ou sem infecção, necrose ou esfacelo, incluindo úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de primeiro e segundo grau de pequena extensão, áreas pós-trauma, abrasões e lacerações. Formulação em gel que promova hidratação, mantenha o ambiente úmido ideal para cicatrização e favoreça desbridamento autolítico. Produto antialérgico. - Apresentação: 85 g em embalagem individual; Textura em gel, de rápida aplicação; Composição: ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, carboxímero, hidróxido de sódio e água purificada (com função hidratante e manutenção de ambiente úmido para cicatrização); Indicado para todos os tipos de pele; Produto estéril e pronto para uso tópico. Rotulagem obrigatória e legível, contendo: identificação do produto, número de lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UN	150	19,89	2.983,50
0097	Hipoclorito de Sódio – 1L. Produto de limpeza à base de hipoclorito de sódio, com concentração aproximada de 5% de cloro ativo. Indicado para alvejamento de tecidos e para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, banheiros, louças, ralos e lixeiras. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 1 litro. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição do produto. Frasco com 1 litro	FARDO	300	11,83	3.549,00
0098	Indicador Biológico Autocontido para Esterilização a Vapor – Leitura em 24 horas – Embalagem com 10 unidades. Indicador biológico autocontido destinado à monitorização de ciclos de esterilização a vapor saturado, com tempo de leitura final em até 24 horas, incubado em equipamento apropriado a 58 °C ± 2 °C. Contém tira ou disco de papel impregnado com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953 (não patógeno), com população mínima de 1 x 10 <sup>5</sup> . Ampola de vidro lacrada e quebrável, com meio de cultura específico combinado a indicador de pH que muda de cor quando houver crescimento microbiano - Frasco termoplástico flexível, não cortante, com tampa permeável ao vapor e filtro bacteriano, permitindo contato seguro do meio de cultura com o agente microbiano. Possui indicador químico externo para distinção entre unidades processadas e não processadas após o ciclo de esterilização. Embalagem contendo 10 unidades. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente, além de instruções de armazenamento e identificação individual de cada	CX	50	35,56	1.778,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	unidade.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0099	Indicador Químico Classe 5 para Esterilização a Vapor – Pacote com 250 unidades. Integrador químico de Classe 5 destinado ao monitoramento de ciclos de esterilização a vapor saturado, fornecendo evidência de que os parâmetros críticos do processo (vapor, tempo e temperatura/pressão) foram atingidos.Faixa de temperatura de utilização: 121 °C a 134 °C.Possui tinta indicadora que muda de cor (rosa para marrom) quando os parâmetros críticos de esterilização são alcançados.Camada plástica protetora que impede o contato da tinta com os materiais esterilizados.Isento de chumbo.Embalagem contendo 250 unidades. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCTE	10	100,33	1.003,30
0100	Indicador Químico Integrador Classe 5 para Autoclave – Caixa com 250 unidades. Indicador químico Classe 5 para controle de esterilização a vapor em autoclaves, sensível a tempo, temperatura e vapor. Garante verificação precisa da eficácia do ciclo de esterilização. Tipo: Integrador químico Classe 5;Aplicação: Monitoramento de ciclos de esterilização a vapor;Formato: Tira reativa de papel com tinta termoquímica;Mudança de cor indicativa ao atingir parâmetros corretos;Isento de chumbo, atóxico e ecologicamente seguro;Fabricado conforme norma ISO 11140-1;Registro vigente no órgão competente;Embalagem com 250 unidades.Condições de fornecimento:Produto novo, com validade mínima de 12 meses, rotulagem completa e embalagem íntegra que garanta conservação e identificação.	CX	10	93,63	936,30
0101	Kit de Acupuntura Auricular/Auriculoterapia, 13 Itens. Kit composto por materiais descartáveis e instrumentais reutilizáveis destinados a procedimentos de Auriculoterapia/acupuntura auricular. - Composição mínima do kit:01 Bolsa tipo nécessaire para acondicionamento;01 Placa de pontos prateados (60 unidades);01 Placa de pontos dourados (60 unidades);01 Placa de pontos cristal (60 unidades);01 Cartela de agulhas auriculares 0,20 x 1,5 mm (50 unidades);01 Cartela de agulhas intradérmicas 0,18 x 5,0 mm (50 unidades);01 Micropore cor bege, 50 mm x 10 m;01 Tubo com sementes de mostarda escura, 15 g;01 Placa pequena para montagem;01 Apalpador auricular em aço inoxidável;01 Aplicador magnético auricular em aço inoxidável;01 Caixa de lancetas com 100 unidades;01 Pinça auricular tipo Adson, 12 cm, em aço inoxidável.Agulhas em aço inoxidável, descartáveis, de uso único;Itens descartáveis devidamente embalados e selados individualmente;Instrumentais em aço inoxidável com acabamento liso, livres de rebarbas e oxidação;Bolsa tipo nécessaire em material resistente para armazenamento dos itens.Rotulagem legível em todos os itens, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade quando aplicável;Itens descartáveis com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega;Instrumentais em aço inoxidável com garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	KIT	30	233,29	6.998,70



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0102	Kit de Ventosa 19 copos Informações técnicas do produto Diâmetro Interno Aproximado Copo - Diâmetro - Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 2 unidades Número 4 3,0cm 2 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades Material dos copos: acrílico Ventosa Terapia: Tratamento Para Dores, Estresse e Desintoxicante; Itens inclusos: - Mangueira Extensora - Ponteira Magnética	KIT	3	517,37	1.552,11
0103	Kit Micro Nebulizador para Oxigênio – Adulto – Unidade. Conjunto para micro nebulização destinado à administração de soluções medicamentosas na forma de aerossol, indicado para uso com oxigênio ou ar comprimido. - Produto não estéril, descartável, de uso único, confeccionado em materiais seguros e livres de látex, garantindo proteção e conforto ao paciente durante o procedimento de inalação. Especificações mínimas: Tipo: micro nebulizador para administração de medicamentos inaláveis; Componentes: Máscara em PVC, tamanho adulto; Conector rotativo em policarbonato; Copo nebulizador em policarbonato e polipropileno, com graduação de 5 a 20 mL; Cinta elástica ajustável, livre de látex; Tubo de oxigênio ou ar comprimido em PVC, comprimento aproximado de 2,05 m; Uso: não estéril, descartável, de uso único; Compatibilidade: oxigênio ou ar comprimido; Embalagem: acondicionamento individual em material plástico, garantindo proteção contra contaminação até o momento do uso; Rotulagem: informações obrigatórias de forma legível, incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, instruções de uso, prazo de validade e registro em órgão competente; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KIT	100	143,90	14.390,00
0104	Kit Micro Nebulizador para Oxigênio – Infantil – Unidade. Conjunto para micro nebulização destinado à administração de soluções medicamentosas na forma de aerossol, indicado para uso com oxigênio ou ar comprimido. - Produto não estéril, descartável, de uso único, confeccionado em materiais seguros e livres de látex, garantindo proteção e conforto ao paciente durante o procedimento de inalação. Especificações mínimas: Tipo: micro nebulizador para administração de medicamentos inaláveis; Componentes: Máscara em PVC, tamanho infantil; Conector rotativo em policarbonato; Copo nebulizador em policarbonato e polipropileno, com graduação de 5 a 20 mL; Cinta elástica ajustável, livre de látex; Tubo de oxigênio ou ar comprimido em PVC, comprimento aproximado de 2,05 m; Uso: não estéril, descartável, de uso único; Compatibilidade: oxigênio ou ar comprimido; Embalagem: acondicionamento individual em material plástico, garantindo proteção contra contaminação até o momento do uso; Rotulagem: informações obrigatórias de forma legível, incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, instruções de uso, prazo de validade e registro em órgão competente; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KIT	100	70,19	7.019,00
0105	Kit para Colocação de DIU – Descartável Estéril. Kit descartável estéril para inserção de dispositivo intrauterino (DIU), composto por instrumentos e materiais destinados ao uso profissional ginecológico, fornecendo condições seguras e adequadas para o procedimento. - Material dos instrumentos:	KIT	100	139,25	13.925,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	polietileno e poliestireno; materiais adicionais conforme especificado para campos e luvas. Componentes do kit (1 unidade por kit): 01 Espéculo vaginal tamanho P; 01 Pinça Cheron em poliestireno, 24,5 cm; 01 Pinça Pozzi ponta fina, 26,5 cm; 01 Tesoura longa ponta curva, liga metálica, 25 cm; 01 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, 25 cm; 01 Par de luvas de nitrilo estéreis, tamanho médio; 10 compressas de gaze 11 fios, 7,5 x 7,5 cm dobradas; 01 campo para cobertura de mesa em SMS (100% polipropileno laminado em polietileno), absorvente e impermeável, 60 x 60 cm, gramatura 50 g/m <sup>2</sup> . Uso: ginecológico, descartável e estéril. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente, instruções de armazenamento e advertências de uso. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0106	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 10 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam incisões precisas na pele ou em tecidos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi. Material: aço carbono resistente à corrosão. Fio afiado, garantindo cortes precisos e estáveis. Esterilização: radiação gama. Embalagem individual aluminizada termosselada. - Comprimento: 41 mm. Modelo: Nº 10. Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável. Rotulagem: A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	34,83	174,15
0107	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 11 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam cortes ou incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi. Material: aço carbono resistente à corrosão. Fio extremamente afiado, proporcionando incisões precisas e estáveis. Esterilização: radiação gama. Embalagem individual aluminizada termosselada. Comprimento: 40 mm. Modelo: Nº 11. Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	33,83	169,15
0108	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 12 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi. Material: aço carbono resistente à corrosão. Fio afiado, garantindo cortes precisos e estáveis. Esterilização: radiação gama. Embalagem individual aluminizada termosselada. Comprimento: 37 mm. Modelo: Nº 12. Apresentação: cartucho com 100 unidades,	CX	5	28,50	142,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	descartável.A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0109	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 15 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam cortes ou incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi.Material: aço carbono resistente à corrosão.Fio extremamente afiado, proporcionando incisões precisas e estáveis.Esterilização: radiação gama.Embalagem individual aluminizadatermosselada.Comprimento: 38 mm.Modelo: Nº 15.Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável.A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	35,78	178,90
0110	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 20 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi.Material: aço carbono resistente à corrosão.Fio afiado, garantindo cortes precisos e estáveis.Esterilização: radiação gama.Embalagem individual aluminizadatermosselada.Comprimento: 45 mm.Modelo: Nº 20.Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável.A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	36,67	183,35
0111	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 21 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam cortes ou incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi.Material: aço carbono resistente à corrosão.Fio extremamente afiado, proporcionando incisões precisas e estáveis.Esterilização: radiação gama.Embalagem individual aluminizadatermosselada.Comprimento: 52 mm.Modelo: Nº 21.Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável.A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	35,89	179,45
0112	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 22 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam cortes ou incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único,	CX	5	36,70	183,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	destinado a acoplamento em cabo de bisturi. Material: aço carbono resistente à corrosão. Fio extremamente afiado, proporcionando incisões precisas e estáveis. Esterilização: radiação gama. Embalagem individual aluminizada termosselada. Comprimento: 57 mm. Modelo: Nº 22. Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0113	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 23 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam incisões precisas na pele ou em tecidos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi. Material: aço carbono resistente à corrosão. Fio afiado, garantindo cortes precisos e estáveis. Esterilização: radiação gama. Embalagem individual aluminizada termosselada. Comprimento: 49 mm. Modelo: Nº 23. Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	33,90	169,50
0114	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Nº 24 – Caixa com 100 unidades. Lâmina de bisturi descartável em aço carbono, estéril, indicada para procedimentos médicos e cirúrgicos que exijam cortes ou incisões precisas na pele ou em tecidos, incluindo curativos e retirada de pontos. Produto de uso único, destinado a acoplamento em cabo de bisturi. Material: aço carbono resistente à corrosão. Fio extremamente afiado, proporcionando incisões precisas e estáveis. Esterilização: radiação gama. Embalagem individual aluminizada termosselada. Comprimento: 55 mm. Modelo: Nº 24. Apresentação: cartucho com 100 unidades, descartável. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, modelo, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	5	35,66	178,30
0115	Lâmina para Microscopia Lapidada Fosca 75 x 25 mm – Caixa com 50 unidades. Lâminas de vidro para microscopia, lapidadas com borda fosca, indicadas para fixação e análise microscópica de amostras biológicas em laboratórios clínicos ou de pesquisa. - Produto destinado à utilização em procedimentos de análises microscópicas, permitindo a identificação de amostras com lápis grafite ou caneta retro, garantindo segurança e praticidade no manuseio. Material: vidro lapidado, bordas retas em 90°. Dimensões: 75 mm x 25 mm. Espessura: 1,0 a 1,2 mm. Extremidade fosca para identificação de amostras. Embalagem com lâminas intercaladas com papel tratado antifungo. Seladas a vácuo para proteção contra contaminantes. Produto não estéril. Caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, dimensões, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de	CX	20	30,85	617,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares vigentes.Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0116	Lanceta de Segurança de Punção 26G – Caixa com 100 unidades. Lanceta de segurança estéril e descartável, indicada para coleta de sangue capilar por punção digital em ponta de dedo, utilizada em testes rápidos, monitoramento de glicemia e demais exames laboratoriais. Possui sistema de segurança que impede a reutilização e garante proteção após o uso.Especificações técnicas mínimas:Tipo: lanceta de segurança para punção digital (ponta de dedo);Bitola: 26G;Material: aço inoxidável, atóxico e apirogênico;Ponta com biseltrifacetado ultrafino, proporcionando punção precisa e confortável;Esterilizada por radiação gama, sem deixar resíduos;Descartável e de uso único;Embalagem individual estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades.Rotulagem legível com nome do produto, número do lote, data de fabricação e validade;Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	CX	5	25,83	129,15
0117	Lanceta de Segurança de Punção 28G – Caixa com 100 unidades. Lanceta de segurança estéril e descartável, indicada para coleta de sangue capilar por punção digital em ponta de dedo, utilizada em testes rápidos, monitoramento de glicemia e demais exames laboratoriais. Possui sistema de segurança que bloqueia automaticamente a agulha após o uso, prevenindo acidentes e reutilizações.Tipo: lanceta de segurança para punção digital (ponta de dedo);Bitola: 28G;Material: aço inoxidável, atóxico e apirogênico;Ponta com biseltrifacetado ultrafino, que proporciona punção precisa, indolor e confortável;Esterilizada por radiação gama, sem deixar resíduos;Descartável e de uso único;Embalagem individual estéril, acondicionada em caixa com 100 unidades.Rotulagem contendo nome do produto, número do lote, data de fabricação e validade;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	CX	10	40,88	408,80
0118	Lanceta de Segurança de Punção 30G – Caixa com 100 unidades. Lanceta de segurança estéril e descartável, indicada para coleta de sangue capilar por punção digital em ponta de dedo, utilizada em testes rápidos, monitoramento de glicemia e outros exames laboratoriais. Possui sistema de segurança que bloqueia automaticamente a agulha após o uso, evitando acidentes perfurocortantes e reutilizações.Tipo: lanceta de segurança para punção digital (ponta de dedo);Bitola: 30G;Material: aço inoxidável, atóxico e apirogênico;Ponta com biseltrifacetado ultrafino, que proporciona punção precisa, indolor e confortável;Sistema de travamento automático pós-uso;Esterilizada por radiação gama, sem deixar resíduos;Descartável, de uso único e embalagem individual estéril;Acondicionada em caixa com 100 unidades.Rotulagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	20	26,19	523,80
0119	Lençol de Papel 100% Celulose – Caixa com 10 unidades. Lençol descartável confeccionado em papel 100% celulose, indicado para cobertura de macas, camas hospitalares e superfícies em clínicas, consultórios, hospitais, áreas estéticas e demais ambientes que exijam higiene e proteção ao	CX	50	236,33	11.816,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>paciente, evitando o contato direto com o mobiliário. Material: papel 100% celulose. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 70 cm x 50 cm (por lençol). Textura macia, resistente e absorvente. Produto de uso único, não estéril. Caixa contendo 10 (dez) unidades. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, dimensões, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
0120	<p>Lençol de Papel 100% Fibras Naturais – Caixa com 10 unidades. Lençol descartável confeccionado em papel 100% fibras naturais, indicado para cobertura de macas, camas hospitalares e superfícies em clínicas, consultórios, hospitais, áreas estéticas e demais ambientes que exijam higiene e proteção ao paciente, evitando o contato direto com o mobiliário. Material: papel 100% fibras naturais. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 70 cm x 50 cm (por lençol). Textura macia, resistente e absorvente. Produto de uso único, não estéril. Caixa contendo 10 (dez) unidades. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, dimensões, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	CX	100	182,17	18.217,00
0121	<p>Lençol Descartável Sanfonado com Elástico 0,90 x 2,0 m – pacote com 10 unidades. Lençol descartável confeccionado em não tecido 100% polipropileno, destinado à proteção de camas, colchões, divãs ou macas em ambientes médico-hospitalares, laboratórios e clínicas. Produto de uso único, que atua como barreira física, prevenindo a propagação de micro-organismos e garantindo higiene e segurança ao paciente e ao ambiente. Material: 100% polipropileno, não tecido. Modelo: sanfonado com elástico para fácil fixação em superfícies. Dimensões aproximadas: 0,90 m x 2,0 m. Cor: branco. Produto de uso único, descartável. Alta resistência e maleabilidade, adequado para superfícies de exame e hospitalares. Pacote contendo 10 (dez) unidades. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, dimensões, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento, em conformidade com normas sanitárias vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	PCT	100	63,12	6.312,00
0122	<p>Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó – Tamanho 6,5 – Embalagem com um par de luvas. Luva descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, esterilizada por processo adequado, com pó bioabsorvível à base de amido de milho em seu interior. - Produto anatômico, com superfície texturizada na palma para melhor aderência e punho com acabamento enrolado, garantindo segurança e facilidade na colocação e remoção. Indicada para uso em procedimentos cirúrgicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou odontológicos, formando barreira de proteção contra contaminações. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: 6,5; Textura: palma texturizada; Formato: anatômico, com punho de acabamento enrolado; Uso: cirúrgico, estéril, descartável; Esterilização: por</p>	UN	100	43,32	4.332,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>processo que garanta a manutenção da esterilidade até o prazo de validade;Embalagem: individualcontendo um par de luvas, em papel grau cirúrgico ou material equivalente, que assegure a integridade e a esterilidade do produto;Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, método de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
0123	<p>Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó – Tamanho 7,0 – Embalagem com um par de luvas. Luva descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, esterilizada por processo adequado, com pó bioabsorvível à base de amido de milho em seu interior. - Produto anatômico, com superfície texturizada na palma para melhor aderência e punho com acabamento enrolado, garantindo maior segurança e facilidade na colocação e remoção. Indicada para uso em procedimentos cirúrgicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou odontológicos, formando barreira de proteção contra contaminações.Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho;Cor: natural;Tamanho: 7,0;Textura: palma texturizada;Formato: anatômico, com punho de acabamento enrolado;Uso: cirúrgico, estéril, descartável;Esterilização: por processo que garanta a manutenção da esterilidade até o prazo de validade;Embalagem: individualcontendo um par de luvas, em papel grau cirúrgico ou material equivalente, que assegure a integridade e a esterilidade do produto;Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, método de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	UN	100	2,08	208,00
0124	<p>Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó – Tamanho 7,5 – Embalagem com um par de luvas. Luva descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, esterilizada por processo adequado, com pó bioabsorvível à base de amido de milho em seu interior. - Produto anatômico, com superfície texturizada na palma para melhor aderência e punho com acabamento enrolado, proporcionando maior segurança e facilidade na colocação e remoção. Indicada para uso em procedimentos cirúrgicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou odontológicos, atuando como barreira de proteção contra contaminações.Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho;Cor: natural;Tamanho: 7,5;Textura: palma texturizada;Formato: anatômico, com punho de acabamento enrolado;Uso: cirúrgico, estéril, descartável;Esterilização: por processo que garanta a manutenção da esterilidade até o prazo de validade;Embalagem: individualcontendo um par de luvas, em papel grau cirúrgico ou material equivalente, que assegure a integridade e a esterilidade do produto;Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, método de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de</p>	UN	100	2,14	214,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0125	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó – Tamanho 8,0 – Embalagem com um par de luvas. Luva descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, esterilizada por processo adequado, com pó bioabsorvível à base de amido de milho em seu interior. - Produto anatômico, com superfície texturizada na palma para melhor aderência e punho com acabamento enrolado, proporcionando segurança e facilidade na colocação e remoção. Indicada para uso em procedimentos cirúrgicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou odontológicos, atuando como barreira de proteção contra contaminações. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: 8,0; Textura: palma texturizada; Formato: anatômico, com punho de acabamento enrolado; Uso: cirúrgico, estéril, descartável; Esterilização: por processo que garanta a manutenção da esterilidade até o prazo de validade; Embalagem: individual contendo um par de luvas, em papel grau cirúrgico ou material equivalente, que assegure a integridade e a esterilidade do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, método de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	100	2,08	208,00
0126	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó – Tamanho 8,5 – Embalagem com um par de luvas. Luva descartável para procedimentos cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, esterilizada por processo adequado, com pó bioabsorvível à base de amido de milho em seu interior. - Produto anatômico, com superfície texturizada na palma para melhor aderência e punho com acabamento enrolado, proporcionando segurança e facilidade na colocação e remoção. Indicada para uso em procedimentos cirúrgicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou odontológicos, atuando como barreira de proteção contra contaminações. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: 8,5; Textura: palma texturizada; Formato: anatômico, com punho de acabamento enrolado; Uso: cirúrgico, estéril, descartável; Esterilização: por processo que garanta a manutenção da esterilidade até o prazo de validade; Embalagem: individual contendo um par de luvas, em papel grau cirúrgico ou material equivalente, que assegure a integridade e a esterilidade do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, método de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	100	2,08	208,00
0127	Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó – Tamanho G – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de	CX	50	28,84	1.442,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>borracha natural, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. - Produto ambidestro, não estéril, de superfície lisa e de uso único, indicada para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, veterinários ou laboratoriais, formando barreira de proteção contra contaminações. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: G; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
0128	<p>Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó – Tamanho M – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. - Produto ambidestro, não estéril, de superfície lisa e de uso único, indicado para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, veterinários ou laboratoriais, atuando como barreira física contra contaminações. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: M; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	CX	150	30,44	4.566,00
0129	<p>Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó – Tamanho P – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bioabsorvível à base de amido de milho. - Produto ambidestro, não estéril, de superfície lisa e de uso único, indicado para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, veterinários ou laboratoriais, atuando como barreira física contra contaminações. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: P; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	CX	100	27,97	2.797,00
0130	<p>Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó –</p>	CX	50	31,81	1.590,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>Tamanho PP – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho. - Produto ambidestro, não estéril, superfície lisa, resistente e de uso único. Indicado para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos ou laboratoriais. Material: látex de borracha natural, com pó bioabsorvível à base de amido de milho; Cor: natural; Tamanho: PP; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>				
0131	<p>Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos Sem Pó – Tamanho G – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, sem adição de pó. - Produto ambidestro, não estéril, de cor natural, com punho de acabamento enrolado para melhor ajuste e segurança. Indicado para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, veterinários ou laboratoriais, formando barreira de proteção contra contaminações. Material: látex de borracha natural, sem pó; Cor: natural; Tamanho: G; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Punho: acabamento enrolado; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	CX	10	32,31	323,10
0132	<p>Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos Sem Pó – Tamanho M – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, sem adição de pó. - Produto ambidestro, não estéril, de cor natural, com punho de acabamento enrolado que auxilia na colocação e remoção. Indicada para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, veterinários ou laboratoriais, atuando como barreira física contra contaminações. Material: látex de borracha natural, sem pó; Cor: natural; Tamanho: M; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Punho: acabamento enrolado; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	CX	10	32,31	323,10



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0133	Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos Sem Pó – Tamanho P – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, sem adição de pó. Produto ambidestro, não estéril, de cor natural, com punho de acabamento enrolado para melhor ajuste e segurança. - Indicada para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos, veterinários ou laboratoriais, formando barreira física contra contaminações. Material: látex de borracha natural, sem pó; Cor: natural; Tamanho: P; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Punho: acabamento enrolado; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	10	35,65	356,50
0134	Luva de Látex para Procedimentos Não Cirúrgicos Sem Pó – Tamanho PP – Caixa com 100 Unidades. Luva descartável para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex de borracha natural, sem adição de pó. - Produto ambidestro, não estéril, de cor natural, com punho de acabamento enrolado para melhor ajuste. Indicado para proteção das mãos em procedimentos não invasivos em ambientes hospitalares, ambulatoriais, odontológicos ou laboratoriais, formando barreira de proteção contra contaminação. Material: látex de borracha natural, sem pó; Cor: natural; Tamanho: PP; Textura: superfície lisa; Formato: ambidestro; Punho: acabamento enrolado; Uso: não cirúrgico, não estéril, descartável; Embalagem: caixa com 100 unidades, acondicionadas de forma a garantir integridade e conservação do produto; Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente (quando aplicável) e instruções de armazenamento; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	10	26,33	263,30
0135	Luva de proteção Material: Nitrilica, aplicação: Agentes químicos, Tamanho Grande, Modelo: Hipoalérgica. Tipo: Uso: reutilizável, Apresentação: Sem talco Pacote com 100 Unidades.	PCTE	5	23,97	119,85
0136	Luva de Toque Plástica Individual Estéril – Tamanho Único – Pacote com 100 Unidades. Luva descartável de toque plástica, confeccionada em polietileno de alta densidade com espessura de 0,02 microns, esterilizada individualmente por óxido de etileno. - Produto ambidestro, transparente e de uso único, indicado para procedimentos de baixo risco que exijam proteção básica em ambientes hospitalares, clínicas de estética, consultórios odontológicos e manipulação de produtos alimentícios. Cada unidade é embalada individualmente, garantindo higiene, segurança e praticidade no manuseio. Material: polietileno de alta densidade; Espessura: 0,02 microns; Cor: transparente; Formato: ambidestro; Tamanho: único; Uso: descartável, estéril, de toque, individual; Embalagem: pacote	PCTE	30	21,75	652,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	com 100 unidades, cada unidade embalada individualmente para garantir integridade e esterilidade;Esterilização: por óxido de etileno, assegurando manutenção da esterilidade até o prazo de validade;Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0137	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração com Reservatório. Máscara de oxigênio descartável de alta concentração, do tipo não reinalante, confeccionada em vinil transparente de toque suave, indicada para administração de oxigênio em ambientes hospitalares e de urgência. O dispositivo é completo com reservatório e tubo extensor, permitindo fornecimento eficiente de oxigênio e conforto ao paciente. - Tipo: máscara de não reinalação;Material: vinil transparente, macio e confortável ao contato com a pele;Cor: transparente;Componentes: reservatório de oxigênio, tubo extensor de 2,10 m com conexão compatível a fontes de oxigênio, presilha elástica ajustável;Válvula de segurança: baixa resistência, evita reinalação do CO <sub>2</sub> expirado, permitindo escape do gás exalado;Tamanhos: infantil e adulto;Uso: descartável, individual;Embalagem: acondicionada de forma a garantir integridade e conservação do produto;Rotulagem: deve apresentar, de forma legível, informações obrigatórias incluindo nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro em órgão competente e instruções de armazenamento;Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	50	12,98	649,00
0138	Máscara de Proteção Respiratória PFF2 (N95) – Caixa com 20 Unidades. Máscara de proteção respiratória do tipo PFF2, equivalente ao padrão N95, desenvolvida para proteção das vias respiratórias contra aerossóis sólidos e líquidos à base de água, poeiras, névoas e fumos.Confeccionada em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, com quatro camadas filtrantes unidas por soldagem eletrônica. - Apresenta formato anatômico dobrável, clip nasal ajustável para melhor vedação e duas tiras elásticas fixadas ao corpo do respirador, proporcionando ajuste seguro e confortável.Produeto sem válvula, não estéril, descartável e de uso único. Possui Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo conformidade com as normas de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR).Características técnicas:Eficiência mínima de filtração: ≥ 94%;Penetração máxima de aerossóis: ≤ 6%;Classe: PFF2 – proteção contra partículas sólidas e líquidas;Cor: branca;Embalagem com 20 unidades embaladas individualmente.Rotulagem legível, incluindo nome, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	100	33,92	3.392,00
0139	Máscara Descartável Tripla com Elástico – Caixa com 50 Unidades. Máscara de proteção descartável, confeccionada em três camadas de não tecido (TNT), sendo:Camada externa: polipropileno não tecido;Camada intermediária: filtro meltblown com eficiência mínima de filtração bacteriológica (BFE ≥ 95%);Camada interna: polipropileno não tecido, macio e confortável ao contato com a pele. - Possui clip nasal	CX	100	11,49	1.149,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	ajustável e elásticos laterais para fixação anatômica e segura. Livre de látex e fibra de vidro. Indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicos, laboratoriais, estéticos e outros que exijam higiene e proteção respiratória. Características técnicas: Dimensões aproximadas: 17,5 cm x 9,5 cm; Cor: variável conforme disponibilidade do fabricante; Uso único e descartável; Embalagem com 50 unidades devidamente lacradas; rotulagem legível contendo nome, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0140	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 1.0, Infantil até 5 kg. Dispositivo médico estéril, confeccionado em silicone grau médico, destinado à manutenção das vias aéreas superiores em procedimentos anestésicos, de reanimação e ventilação assistida. Produto descartável, de uso único, livre de látex, resistente a dobras e torções, com reforço em espiral e barras de proteção contra obstrução da epiglote. - Características técnicas mínimas: Material: silicone grau médico, livre de látex; Produto estéril por óxido de etileno (ETO); Tamanho: 1.0, indicado para pacientes infantis até 5 kg; Produto descartável, de uso único; Engate rápido para seringas; Reforço em espiral para evitar esmagamento e dobras; Embalagem individual selada, protegendo o produto. Rotulagem obrigatória em todas as embalagens, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UN	10	72,23	722,30
0141	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 1.5, Infantil, 5 a 10 kg. Dispositivo médico hospitalar estéril, descartável e de uso único, confeccionado em silicone grau médico, livre de látex. Indicado para uso em pacientes pediátricos com peso entre 5 a 10 kg. - Deve apresentar superfície lisa, flexível, resistente a torções e dobras, com formato anatômico que proporcione vedação adequada. Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: 1.5 (infantil); Faixa de peso compatível: 5 a 10 kg; Material: silicone grau médico, isento de látex; Produto estéril, esterilizado por processo validado; Uso único e descartável; Livre de reprocessamento; Embalagem individual, íntegra, inviolada e que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O rótulo da embalagem deve conter Nome do produto; Número do lote; Data de fabricação; Data de validade; Informações do fabricante. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	72,22	722,20
0142	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 2.0, Infantil, 10 a 20 kg. Dispositivo médico hospitalar estéril, descartável e de uso único, confeccionado em silicone grau médico, livre de látex. Indicado para pacientes pediátricos com peso entre 10 a 20 kg. - Deve apresentar superfície lisa, flexível, resistente a torções e dobras, com formato anatômico que proporcione vedação adequada. Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: 2.0 (infantil). Faixa de peso compatível: 10 a 20 kg. Material: silicone grau médico, isento de látex. Produto estéril, esterilizado por processo validado. Uso único e descartável. Proibido reprocessar. Embalagem individual, íntegra, inviolada e que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso. O rótulo da embalagem deve conter o Nome do produto; Número do lote; Data de	UN	10	55,67	556,70



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	fabricação;Data de validade;Informações do fabricante ou importador;Validade:O produto deve possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0143	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 2.5, Infantil, 20 a 30 kg. Dispositivo médico hospitalar estéril, descartável e de uso único, confeccionado em silicone grau médico, livre de látex. Indicado para pacientes pediátricos com peso entre 20 a 30 kg. Deve apresentar flexibilidade, resistência a torções e dobras, além de formato anatômico que proporcione vedação adequada.Especificações Técnicas Mínimas:Tamanho: 2.5 (infantil).Faixa de peso compatível: 20 a 30 kg.Material: silicone grau médico, isento de látex.Produto estéril, esterilizado por processo validado.Uso único e descartável.Proibido reprocessar.Embalagem individual, íntegra, inviolada e que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso.A embalagem deve conter, de forma legível o Nome do produto;Número do lote;Data de fabricação;Data de validade;Informações do fabricante ou importador;O produto deve possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	72,20	722,00
0144	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 3.0, Infantil, 30 a 50 kg. Dispositivo médico hospitalar estéril, descartável e de uso único, confeccionado em silicone grau médico, livre de látex. Indicado para pacientes pediátricos com peso entre 30 a 50 kg. Deve apresentar flexibilidade, resistência a torções e dobras, além de formato anatômico que proporcione vedação adequada.Especificações Técnicas Mínimas:Tamanho: 3.0 (infantil).Faixa de peso compatível: 30 a 50 kg.Material: silicone grau médico, isento de látex.Produto estéril, esterilizado por processo validado.Uso único e descartável.Proibido reprocessar.Embalagem individual, íntegra, inviolada e que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso.A embalagem deve conter, de forma legível o Nome do produto;Número do lote;Data de fabricação;Data de validade;Informações do fabricante ou importador;O produto deve possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	10	72,13	721,30
0145	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 4.0, Adulto 50-70 kg. Dispositivo médico estéril, confeccionado em silicone grau médico, destinado à manutenção das vias aéreas superiores em procedimentos anestésicos, de reanimação e ventilação assistida. Produto descartável, de uso único, livre de látex, resistente a dobras e torções, com reforço em espiral e barras de proteção contra obstrução da epiglote.Características técnicas mínimas:Material: silicone grau médico, livre de látex;Produto estéril por óxido de etileno (ETO);Tamanho: 4.0, indicado para pacientes adultos entre 50 e 70 kg;Produto descartável, de uso único;Engate rápido para seringas;Produto resistente a torções e deformações;Embalagem individual selada, protegendo o produto.Rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UN	10	72,07	720,70
0146	Máscara Laringea em Silicone Estéril Descartável, Tamanho 5.0, Adulto 70-100 kg. Dispositivo médico estéril, confeccionado em silicone grau médico, destinado à manutenção das vias aéreas superiores em procedimentos	UN	10	72,07	720,70



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	<p>anestésicos, de reanimação e ventilação assistida. Produto descartável, de uso único, livre de látex, resistente a dobras e torções, com reforço em espiral e barras de proteção contra obstrução da epiglote. Características técnicas mínimas: Material: silicone grau médico, livre de látex; Produto estéril por óxido de etileno (ETO); Tamanho: 5.0, indicado para pacientes adultos entre 70 e 100 kg; Produto descartável, de uso único; Engate rápido para seringas; Produto resistente a torções e deformações; Embalagem individual selada, protegendo o produto. Rotulagem legível em todas as embalagens, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.</p>				
0147	<p>Modelo Anatômico Mamamiga para Exames de Câncer de Mama. Modelo anatômico didático destinado à educação e treinamento sobre detecção de alterações mamárias indicativas de câncer de mama. Permite a identificação de diferentes tipos de alterações ao toque, simulando: tecido normal, áreas com pequenos grãos, nódulo móvel e nódulo fixo ou endurecido. Ideal para instalação em unidades de saúde, escolas, universidades e espaços públicos, promovendo aprendizado prático e incentivo ao autoexame. Características técnicas mínimas: Material: plástico ou silicone resistente, seguro ao toque e fácil de higienizar; Simula alterações mamárias: normal, pequenos grãos, nódulo móvel, nódulo fixo/duro; Dimensões aproximadas: 29 x 19,3 cm; Peso aproximado: 600 g; Produto reutilizável, permanente e durável. Rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação; Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.</p>	UN	10	961,00	9.610,00
0148	<p>Nebulizador T para Circuitos Respiratórios. Dispositivo médico hospitalar de uso permanente, destinado à administração de medicamentos em aerossóis em pacientes submetidos à ventilação mecânica. Permite a entrega do medicamento sem a necessidade de abrir o circuito respiratório. Especificações Técnicas Mínimas: Formato em "T" compatível com circuitos respiratórios padrão do mercado. Extensão em PVC atóxico com comprimento aproximado de 210 cm. Possibilidade de encaixes universais para diferentes tipos de conexão (ex.: ponteira lisa ou de rosca). Montado e testado individualmente. Produto leve, funcional e de fácil manuseio. Embalagem individual que assegure integridade e higiene do produto. Esterilizável por métodos a frio; não suporta temperatura acima de 60°C. O rótulo deve conter, de forma legível o Nome do produto; Número do lote; Data de fabricação; Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	UN	20	31,16	623,20
0149	<p>ÓLEO CICATRIZANTE PARA FERIDAS E ESCARAS – FRASCO 200 ML. Óleo cicatrizante à base de ácidos graxos essenciais (ácido oleico, ácido linoleico e ácido linolênico), triglicérides de cadeia média, óleo de girassol, óleo de copaíba, óleo de soja, lecitina de soja, ácido láurico e vitaminas A e E. Indicado para prevenção e tratamento de feridas agudas e crônicas, úlceras por pressão, dermatites peri-lesionais, queimaduras de 1º e 2º grau, dermatite amoniacal e áreas de estomas, promovendo regeneração da pele e manutenção da integridade cutânea. Características</p>	UN	500	10,21	5.105,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	mínimas:Produto líquido, de consistência oleosa;Uso tópico, biocompatível e hipoalergênico;Indicadopara pele íntegra ou com feridas superficiais;Promove hidratação, proteção e favorece cicatrização.Frasco de 200 mL;Rotulagem legível com informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.				
0150	Papagaio Coletor de Urina Masculino, Plástico, 1 Litro, com Tampa. Recipiente destinado à coleta e armazenamento de urina em pacientes com dificuldade de locomoção. Confeccionado em plástico resistente, com superfície translúcida para melhor visualização do conteúdo. Possui capacidade mínima de 1 litro, tampa de encaixe seguro, alça anatômica para manuseio e graduação visível em intervalos de 100 ml. Base plana que permite estabilidade tanto na posição vertical quanto horizontal.Características técnicas mínimas:Material: plástico resistente e atóxico;Cor: translúcido;Capacidade: 1 litro;Graduado em intervalos de 100 ml;Com tampa de fechamento seguro;Dimensões aproximadas: 237 x 98 x 116 mm (Comprimento x Largura x Altura).Rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UN	30	115,47	3.464,10
0151	Papel crepado branco 30 x 30 cm - Caixa com 500 folhas. Papel crepado branco, medindo 30 cm x 30 cm, acondicionado em caixa com 500 folhas. Indicado para empacotamento de materiais destinados a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou radiação gama.Composição atóxica, não irritante, biodegradável e incinerável;Deve oferecer barreira microbiana eficaz, com porosidade adequada à esterilização;Resistente à ruptura, rasgo e estouro, apresentando maleabilidade e ajuste de contorno;Superfície com deslize suave, permitindo adequado empacotamento conforme técnicas universais;Deve assegurar a integridade do material esterilizado, protegendo contra agentes externos;Melhor desempenho em termos de esterilidade quando comparado a embalagens de algodão ou papel comum;Embalagem de fornecimento com rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade;Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	10	237,62	2.376,20
0152	Papel crepado branco 50 x 50 cm - Caixa com 500 folhas. Papel crepado branco, medindo 50 cm x 50 cm, acondicionado em caixa com 500 folhas. Indicado para empacotamento de materiais a serem submetidos a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou radiação gama.Composição atóxica, não irritante, biodegradável e incinerável;Deve oferecer barreira microbiana eficaz, com porosidade adequada à esterilização;Resistente à ruptura, rasgo e estouro, apresentando maleabilidade e ajuste de contorno;Superfície com deslize suave, permitindo adequado empacotamento segundo técnicas universais;Deve assegurar a integridade do material esterilizado, protegendo contra agentes externos;Melhor desempenho em termos de esterilidade se comparado a embalagens de algodão ou papel comum;Embalagem de fornecimento com rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade;Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	10	407,75	4.077,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0153	Papel crepado para esterilização 90 x 90 cm- Caixa com 250 folhas. Papel crepado branco para esterilização, em celulose de alta qualidade, medindo 90 cm x 90 cm, gramatura mínima de 60 g/m <sup>2</sup> , acondicionado em caixa com 250 folhas. Indicado para empacotamento de materiais a serem submetidos a processos de esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno ou radiação gama, garantindo a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Composição atóxica, não irritante, biodegradável e incinerável; Deve oferecer barreira microbiana eficaz, com porosidade adequada à esterilização; Alta eficiência na filtração bacteriana, assegurando integridade do material esterilizado; Resistente à ruptura, rasgo e estouro, mantendo maleabilidade para adequado empacotamento; Deve proteger contra agentes externos durante o armazenamento; Embalagem de fornecimento com rotulagem legível, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a	CX	5	764,99	3.824,95
0154	Papel Termossensível para ECG – 48mm x 20m – Caixa com 10 Bobinas. Papel termossensível gradeado, adequado para utilização em equipamentos de eletrocardiografia (ECG), compatível com diferentes modelos de eletrocardiógrafos. Fabricado em material de qualidade, garante registros nítidos e precisos. Especificações Técnicas: Largura: 48 mm; Comprimento: 20 m; Tubete interno: 16 mm; Cor: Verde; Tipo: Papel termossensível gradeado; Embalagem: Caixa contendo 10 bobinas; Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	10	122,39	1.223,90
0155	Papel Termossensível para ECG – 58mm x 30m – Caixa com 10 Bobinas. Papel termossensível gradeado, indicado para utilização em equipamentos de eletrocardiografia (ECG), compatível com diferentes modelos de eletrocardiógrafos. Fabricado em material de qualidade, proporciona registros nítidos e confiáveis. Especificações Técnicas: Largura: 58 mm; Comprimento: 30 m; Tipo: Papel termossensível gradeado; Embalagem: Caixa contendo 10 bobinas; Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	10	130,26	1.302,60
0156	Papel Termossensível para ECG – 80mm x 20m – Caixa com 10 Bobinas. Papel termossensível gradeado, próprio para utilização em equipamentos de eletrocardiografia (ECG), compatível com diferentes modelos de eletrocardiógrafos. Produzido em material de alta qualidade, garantindo registros nítidos e precisos. Especificações Técnicas: Largura: 80 mm; Comprimento: 20 m; Tubete interno: 16,1 mm; Tipo: Papel termossensível gradeado; Embalagem: Caixa contendo 10 bobinas. Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	10	149,03	1.490,30
0157	Papel Toalha Interfolhado – Duas Dobras – Branco – pacote com 1.000 Unidades. Toalha de papel interfolhada, fabricada 100% em celulose virgem, destinada à higienização das mãos	PCT	400	22,71	9.084,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	em locais de alto fluxo de pessoas. Produto com alta absorção e resistência, adequado para dispensadores interfolha. Cada unidade com duas dobras e dimensões aproximadas de 20 x 21 cm. Material: 100% celulose virgem; Tipo: interfolhado, com duas dobras; Dimensões: 20 x 21 cm por unidade; Quantidade: 1000 unidades por embalagem; Alta absorção e resistência, adequado para locais de grande circulação de pessoas; Produto descartável e de uso único; Rotulagem legível contendo: nome do produto, quantidade, lote, data de fabricação e informações do fabricante/importador; Prazo mínimo de utilização: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0158	Pás Adesivas Descartáveis para Desfibrilador compatível com DEA EASYSHOCK TOTH – Adulto. Pás adesivas descartáveis e autocondutivas, destinadas ao uso com desfibriladores, permitindo leitura do ECG e aplicação segura de choque bifásico. Produto de uso único, com sensor de contato visual e posicionamento facilitado para pacientes adultos. Compatível com desfibriladores do tipo DEA EASYSHOCK TOTH. Tipo: pás adesivas descartáveis para desfibrilador. Uso: adultos. Produto autocondutivo e de uso único. Possui sensor de contato visual para posicionamento correto. Compatível com desfibriladores do tipo DEA EASYSHOCK TOTH. Embalagem individual que assegure integridade, higiene e funcionalidade do produto. Não reutilizável. O rótulo deve conter nome do produto; Número do lote; Data de fabricação; Data de validade; Informações do fabricante.	UN	12	821,86	9.862,32
0159	Pasta Protetora para Ostomia – 60g – Unidade. Pasta protetora destinada ao cuidado periestoma, indicada para pacientes estomizados. Produto moldável, de fácil aplicação, que contribui para proteção da pele ao redor do estoma ou fístula, auxiliando na vedação entre a pele e a base adesiva. Capacidade: mínimo de 60 g; Apresentação: tubo individual; Produto médico não estéril; Uso externo; Embalagem individual contendo instruções de uso e conservação. Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	100	66,33	6.633,00
0160	PINÇA CHERON COMUM – CAIXA COM 50 UNIDADES. Pinça Cheron descartável, não estéril, indicada para procedimentos de higienização e antissepsia do canal vaginal ou de outras regiões corporais, com formato e funcionalidade equivalentes ao modelo metálico tradicional. Fabricada em resina de engenharia atóxica e resistente. Possui sistema de trava de fechamento tipo cremalheira, discreto desvio caudal na extremidade proximal e ponta semiaguda. Comprimento total aproximado de 245 mm. Produto de uso único, não estéril, acondicionado em embalagem que assegure proteção e integridade até o uso. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades de pinça Cheron comum.	CX	10	143,88	1.438,80
0161	PINÇA CHERON ESTÉRIL – CAIXA COM 30 UNIDADES. Pinça Cheron descartável, estéril, indicada para procedimentos de higienização e antissepsia do canal vaginal ou de outras regiões corporais, com design equivalente ao	CX	20	79,50	1.590,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	modelo metálico tradicional. Instrumental confeccionado em resina de engenharia atóxica e resistente, com sistema de trava de fechamento tipo cremalheira. Apresenta discreto desvio caudal na extremidade proximal e ponta semiaguda para melhor precisão. Comprimento total aproximado de 245 mm. Produto estéril, de uso único, acondicionado em embalagem individual que assegure integridade e esterilidade até o momento do uso. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentação: Caixa com 30 unidades de pinça Cheron estéril.				
0162	Polihexanida Gel (PHMB) – 100g – Unidade. Gel à base de polihexanida (PHMB), destinado ao cuidado de feridas agudas e crônicas. Produto indicado para auxiliar na limpeza, hidratação, desbridamento autolítico e controle microbiano, favorecendo a manutenção da umidade adequada e a redução de odores no leito da lesão. Apresentação: bisnaga/tubo contendo 100 g; Composição: água purificada, glicerina, carboximetilcelulose, polihexanida (0,1%) e cocoamidopropilbetaína (0,1%); Embalagem individual com instruções de uso e conservação; Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	200	93,98	18.796,00
0163	Ponto Auricular com Semente em Micropore, Embalagem com 600 Unidades. Produto destinado à prática de auriculoterapia/acupuntura auricular, composto por sementes naturais fixadas em adesivos hipoalergênicos de micropore em formato quadrado, com bordas arredondadas para maior conforto do paciente. Apresentado em cartelas plásticas antiaderentes, que facilitam a retirada individual dos pontos e garantem conservação adequada até o uso. Características técnicas mínimas: Quantidade: embalagem contendo 600 unidades (cartelas com 60 unidades cada); Dimensões do adesivo: aproximadamente 8 x 8 mm; Material do adesivo: micropore hipoalergênico, livre de látex, cor bege; Sementes escuras selecionadas, com diâmetro entre 1,5 mm e 1,8 mm; Apresentação em cartela plástica antiaderente, com cavidades para retirada individual; Produto descartável, de uso único. Rotulagem legível em todas as embalagens, contendo: identificação do produto, lote, data de fabricação e validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a c	CX	5	334,63	1.673,15
0164	Rolo para Esterilização Grau Cirúrgico – 30 cm x 100 m. Rolo para esterilização grau cirúrgico, destinado à embalagem e proteção de artigos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais durante processos de esterilização. Largura: 30 cm (tolerância de ±5%); Comprimento: 100 m (tolerância de ±5%); Composição: Papel grau cirúrgico combinado com filme plástico transparente, resistente ao calor e à umidade, oferecendo barreira microbiana eficiente; Características: Produto atóxico, sem alvejantes, coloração levemente esverdeada para fácil identificação; tripla selagem nas bordas, garantindo resistência à ruptura e vedação adequada; abertura asséptica, sem liberação de fibras ou rasgos irregulares após esterilização; Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega; Rotulagem obrigatória: legível, contendo nome do produto, fabricante ou distribuidor, número de lote, data de	ROLO	10	204,96	2.049,60



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	fabricação e validade.				
0165	Saco de Lixo Hospitalar – 100 L – Pacote com 100 unidades. Saco de lixo hospitalar destinado à coleta e descarte de resíduos hospitalares, incluindo infectantes, garantindo segurança, proteção ambiental e redução de riscos de contaminação em áreas de circulação de resíduos. Capacidade: 100 litros; Material: polietileno de alta densidade (PEAD) virgem; Solda lateral contínua, homogênea e uniforme; Boa resistência mecânica e opacidade adequada ao tipo de resíduo; Produto adequado às normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7500 e 9191) e regulamentações sanitárias; Embalagem com 100 unidades; Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	PCTE	50	50,40	2.520,00
0166	Saco de Lixo Hospitalar Infectante – 50 L – Pacote com 100 unidades. Saco de lixo hospitalar destinado à coleta e descarte de resíduos hospitalares infectantes e tóxicos, garantindo segurança, proteção ambiental e redução de riscos de contaminação em áreas de circulação de resíduos. Capacidade: 50 litros; Material: polietileno de alta densidade (PEAD) virgem; Espessura: 2 micras; Cor: branco leitoso; Medidas: aproximadamente 63 cm de largura x 80 cm de comprimento; Boa resistência mecânica e opacidade adequada ao tipo de resíduo; Produto adequado às normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 7500 e 9191) e regulamentações sanitárias; Embalagem com 100 unidades; Produto deve apresentar rotulagem legível com informações mínimas: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	PCTE	50	30,90	1.545,00
0167	Scalp Descartável– 19G – Caixa com 100 unidades. Dispositivo médico-hospitalar estéril, descartável e de uso único, destinado a procedimentos de punção venosa periférica, administração de soluções e coleta de sangue. Composto por agulha em aço inoxidável, asas flexíveis para melhor fixação e tubo de material plástico atóxico e translúcido, com conector tipo luerlock padrão. Possui agulha com biseltrifacetado e protetor individual, garantindo maior segurança no manuseio e descarte. Produto isento de látex, apirogênico, atóxico e esterilizado por óxido de etileno. Caixa contendo 100 unidades do dispositivo, embaladas individualmente em material que assegure a integridade da esterilidade até o momento do uso. A embalagem deve apresentar de forma legível e indelével as seguintes informações: nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização, registro/regularização junto à Anvisa, fabricante ou importador, e instruções básicas de conservação. Valid	CX	50	36,96	1.848,00
0168	Scalp Descartável - 21G – Caixa com 100 Unidades. Dispositivo médico hospitalar estéril, de uso único, indicado para punções venosas periféricas, administração de soluções e coleta de sangue. - Produzido com tubo em cloreto de polivinila (PVC) translúcido, comprimento aproximado de 30 cm, agulha em aço inoxidável com biseltrifacetado, asas em PVC flexível para melhor fixação, protetor de agulha em	CX	50	34,23	1.711,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	polietileno (PE) e conector fêmea tipo luerlock fabricado em material resistente. Produto esterilizado por óxido de etileno, atóxico, apirogênico, descartável e de uso individual. Acondicionado em embalagem individual estéril que garanta a integridade até o momento do uso. Calibre: 21G, com codificação de cores conforme norma aplicável. Comprimento aproximado do tubo: 30 cm. Conector tipo luerlock fêmea. Estéril e de uso único. O rótulo deve conter de forma legível, nome do produto, lote, data de fabricação, data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega, número de registro no órgão competente, método de esterilização e identificação do fabricante ou importador. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.				
0169	Scalp Descartável - 23G – Caixa com 100 Unidades. Dispositivo médico hospitalar estéril, de uso único, indicado para punções venosas periféricas, administração de soluções e coleta de sangue. - Produzido com tubo em cloreto de polivinila (PVC) translúcido, comprimento aproximado de 30 cm, agulha em aço inoxidável com biseltrifacetado, asas em PVC flexível para melhor fixação, protetor de agulha em polietileno (PE) e conector fêmea tipo luerlock fabricado em material resistente. Produto esterilizado por óxido de etileno, atóxico, apirogênico, descartável e de uso individual. Acondicionado em embalagem individual estéril que garanta a integridade até o momento do uso. Calibre: 23G, com codificação de cores conforme norma aplicável. Comprimento aproximado do tubo: 30 cm. Conector tipo luerlock fêmea. Estéril e de uso único. O rótulo deve conter de forma legível: nome do produto, lote, data de fabricação, data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega, número de registro no órgão competente, método de esterilização e identificação do fabricante ou importador. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CX	50	43,00	2.150,00
0170	Scalp Descartável - 25G – Caixa com 100 Unidades. Dispositivo médico hospitalar estéril, de uso único, indicado para punções venosas periféricas, administração de soluções e coleta de sangue. - Produzido com tubo em cloreto de polivinila (PVC) translúcido, comprimento aproximado de 30 cm, agulha em aço inoxidável com biseltrifacetado, asas em PVC flexível para fixação, protetor de agulha em polietileno (PE) e conector fêmea tipo luerlock fabricado em material resistente. Produto esterilizado por óxido de etileno, atóxico, apirogênico, descartável e de uso individual. Acondicionado em embalagem individual estéril que assegura a integridade do material até o momento da utilização. Calibre: 25G, com codificação de cores conforme norma aplicável. Comprimento aproximado do tubo: 30 cm. Conector tipo luerlock fêmea. Estéril e de uso único. Rotulagem contendo de forma legível: nome do produto, lote, data de fabricação, data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega, método de esterilização, número de registro no órgão competente e identificação do fabricante ou importador. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CX	50	52,27	2.613,50
0171	Scalp Descartável - 27G – Caixa com 100 Unidades. Dispositivo médico hospitalar estéril, descartável e de uso único, indicado para punções venosas periféricas, administração de soluções e coleta de sangue. - Produzido em material atóxico e apirogênico, composto por tubo translúcido	CX	50	42,10	2.105,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	em cloreto de polivinila (PVC) com comprimento aproximado de 30 cm, agulha em aço inoxidável com biseltrifacetado, asas em PVC flexível para fixação, protetor de agulha em polietileno (PE) e conector fêmea tipo luerlock em material de alta resistência. Produto esterilizado por óxido de etileno, devidamente acondicionado em embalagem individual estéril que assegura a integridade até o momento do uso. Calibre: 27G, com identificação por cores conforme norma aplicável; Tubo translúcido em PVC, comprimento aproximado de 30 cm; Agulha em aço inoxidável, trifacetada; Conector tipo luerlock fêmea; Produto estéril, atóxico, apirogênico e de uso único; Rótulo contendo nome do produto, lote, data de fabricação, método de esterilização, número de registro no órgão competente, identificação do fabricante ou importador e data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.				
0172	Semente para Auriculoterapia – Pacote com 1kg. Material indicado para utilização em terapias auriculares, destinado à estimulação mecânica de pontos específicos da orelha. Produto descartável, não reutilizável, acondicionado em embalagem adequada que assegura a integridade e a higiene das sementes até o uso. Conteúdo: 1kg de sementes para auriculoterapia; Tipo: sementes de mostarda; Cores: amarela ou preta; Formato: esférico; Diâmetro aproximado: entre 1,5 mm e 1,8 mm; Produto de uso único, não reutilizável. A rotulagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, lote, data de fabricação, data de validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Pacote contendo 1kg.	PCT	10	92,15	921,50
0173	Seringa de Insulina 1 ml com Agulha Fixa Ultrafina 8,0 x 0,30 mm (30G) – Caixa com 100 unidades. Seringa de insulina descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Capacidade para 100 UI (equivalente a 1 ml), com graduação específica para unidades de insulina e escala legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente para deslizamento uniforme. Possui agulha hipodérmica fixa, confeccionada em aço inoxidável, com dimensões de 8,0 x 0,30 mm e gauge 30G. Esterilizada por óxido de etileno. Produto acondicionado em caixa contendo 10 (dez) cartuchos com 10 (dez) unidades cada, totalizando 100 (cem) unidades. Produto estéril, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	20	48,37	967,40
0174	Seringa Hipodérmica 1 ml Sem Agulha, Bico LuerSlip – Caixa com 100 unidades. Seringa hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico. Capacidade de 1 ml, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Escala de graduação precisa, com numeração legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente para deslizamento uniforme, com trava que impede a separação da haste e do cilindro, prevenindo vazamentos. Conexão do tipo LuerSlip. Produto acondicionado em caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto estéril, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de	CX	10	29,32	293,20



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	validade;Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0175	Seringa Hipodérmica 20 ml Sem Agulha, Bico LuerLock – Caixa com 50 unidades. Seringa hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico. Capacidade de 20 ml, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Escala de graduação precisa, com numeração legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente, com trava que impede a separação da haste e do cilindro, prevenindo vazamentos. Conexão do tipo LuerLock. Esterilizada em óxido de etileno. Produto acondicionado em caixa contendo 50 (cinquenta) unidades. Produto estéril, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	20	30,57	611,40
0176	Seringa Hipodérmica 3 ml Sem Agulha, Bico LuerLock – Caixa com 100 unidades. Seringa hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico. Capacidade de 3 ml, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Escala de graduação precisa, com numeração legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente, com trava de retenção que impede a separação da haste e do cilindro, prevenindo vazamentos. Conexão do tipo LuerLock. Esterilizada em óxido de etileno. Produto acondicionado em caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto estéril, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	30	36,60	1.098,00
0177	Seringa Hipodérmica 5 ml Sem Agulha, Bico LuerLock – Caixa com 100 unidades. Seringa hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico. Capacidade de 5 ml, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Escala de graduação precisa, com numeração legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente para deslizamento uniforme, com trava de retenção que impede a separação da haste e do cilindro, prevenindo vazamentos. Conexão do tipo LuerLock. Esterilizada em óxido de etileno. Produto acondicionado em caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto estéril, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	30	37,25	1.117,50
0178	Seringa Hipodérmica 60 ml Sem Agulha, Bico LuerLock – Caixa com 25 unidades. Seringa hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico. Capacidade de 60 ml, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Escala de graduação precisa, com numeração legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente para deslizamento uniforme, com trava de retenção que impede a separação da haste e do cilindro, prevenindo vazamentos. Conexão do tipo LuerLock. Esterilizada em óxido de etileno. Produto acondicionado em	CX	20	60,66	1.213,20



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	caixa contendo 25 (vinte e cinco) unidades. Produto estéril, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.				
0179	Seringa Hipodérmica LuerLock 10 ml Sem Agulha – Caixa com 100 unidades. Seringa hipodérmica descartável, estéril, de uso único, confeccionada em polipropileno atóxico e apirogênico. Capacidade de 10 ml, com corpo cilíndrico transparente que permite visualização do conteúdo. Escala de graduação de alta precisão, com numeração legível e indelével. Êmbolo lubrificado internamente, com trava de retenção que impede a separação da haste e do cilindro e evita vazamentos. Conexão do tipo LuerLock, esterilizada em óxido de etileno. Acondicionada em caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto estéril, descartável e de uso único; Rotulagem obrigatória e legível, contendo: nome do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CX	30	43,01	1.290,30
0180	Sistema Intrauterino de Levonorgestrel 52 mg – Endoceptivo com Insetor. Sistema intrauterino descartável contendo levonorgestrel 52 mg, indicado para contracepção, redução de sangramento menstrual excessivo de causa não orgânica e proteção da camada endometrial durante terapia de reposição hormonal. Produto de uso único, destinado à inserção intrauterina por profissional de saúde habilitado. Composição: levonorgestrel 52 mg em dispositivo intrauterino, acompanhado de insetor descartável. Tipo de uso: intrauterino, adulto. Produto estéril, de uso único. Embalagem individual contendo 1 (um) endoceptivo e 1 (um) insetor. A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, concentração do princípio ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de armazenamento e informações para uso por profissional de saúde, em conformidade com normas sanitárias vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	300	1.305,84	391.752,00
0181	Solução de Lugol Forte 2% – Frasco 1000 mL. Solução aquosa para uso profissional em procedimentos diagnósticos colposcópicos, indicada para coloração de mucosas em exames ginecológicos, tais como teste de Schiller, auxiliando na avaliação de alterações celulares. - Produto classificado como material de consumo (perecível). Composição: Iodo 2% e iodeto de potássio 4% em solução aquosa. Frasco plástico âmbar com fechamento seguro, contendo 1.000 mL de solução pronta para uso. Líquido límpido, de coloração característica; Frasco em material resistente, com tampa vedante que assegure proteção contra vazamentos e contaminações; Embalagem que garanta proteção contra luz direta, conforme exigência de conservação; Produto deve ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; Rotulagem legível e indelével, contendo no mínimo: nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, fabricante ou importador e registro/dispensa de registro junto ao órgão sanitário competente, quando aplicável.	FRS	20	154,78	3.095,60



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0182	Solução fisiológica 0,9% – frasco 500 ml. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% (NaCl 9 mg/mL), não estéril, acondicionada em frasco plástico de 500 mL, com gotejador que permita controle da aplicação e evite desperdício. - Produto isento de conservantes, límpido, incolor, transparente e inodoro, indicado para lavagem e irrigação de ferimentos em curativos, bem como para outros usos clínicos. Indicações de uso: Higienização e irrigação de ferimentos em procedimentos de curativo; Nebulizações (isoladamente ou associada a medicamentos, conforme prescrição médica); Limpeza de lentes de contato; Hidratação da pele e mucosas. Composição por mL: Cloreto de sódio: 9 mg (0,9%); Excipiente: água q.s.p. 1 mL. Solução límpida, incolor, transparente e isenta de partículas; Concentração fixa de 0,9% de cloreto de sódio; Frasco plástico de 500 mL com conta-gotas e lacre inviolável; Produto de uso adulto e pediátrico; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; Produto isento de conservantes. Rotulagem: Deve conter nome do produto, concentração, volume, número de lote, data de fabricação, data de validade.	FRS	1000	6,22	6.220,00
0183	Solução Glicosada 5% – Bolsa 100 ml. Solução injetável estéril, apirogênica e isotônica, contendo glicose a 5% em água para injeção, acondicionada em bolsa plástica flexível, translúcida, atóxica e de uso único, com volume nominal de 100 ml. Embalagem individual estéril, devidamente selada, resistente e segura, própria para garantir a integridade e a esterilidade da solução até o momento do uso. Concentração: glicose a 5% em água para injeção; Volume: 100 ml por unidade; Apresentação: bolsa plástica flexível, translúcida, descartável, de uso único; Produto estéril, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem com sistema de vedação íntegro, que garanta a esterilidade até a utilização; Rotulagem obrigatória e legível contendo, no mínimo: nome do produto, composição, concentração, volume, lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	250	5,98	1.495,00
0184	Solução Glicosada 5% – Bolsa 250 ml. Solução injetável estéril, apirogênica e isotônica, contendo glicose a 5% em água para injeção, acondicionada em bolsa plástica flexível, translúcida, atóxica e de uso único, com volume nominal de 250 ml. Embalagem individual estéril, devidamente selada, resistente e segura, própria para garantir a integridade e a esterilidade da solução até o momento do uso. Concentração: glicose a 5% em água para injeção; Volume: 250 ml por unidade; Apresentação: bolsa plástica flexível, translúcida, descartável, de uso único; Produto estéril, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem com sistema de vedação íntegro, que garanta a esterilidade até a utilização; Rotulagem obrigatória e legível contendo, no mínimo: nome do produto, composição, concentração, volume, lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	150	6,39	958,50
0185	Solução Glicosada 5% – Bolsa 500 ml. Solução injetável estéril, apirogênica e isotônica, contendo glicose a 5% em água para injeção, acondicionada em bolsa plástica flexível, translúcida, atóxica e de uso único, com volume nominal de 500 ml. Embalagem individual estéril, devidamente selada, resistente e segura, própria para garantir a integridade e a	UN	100	9,22	922,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	esterilidade da solução até o momento do uso. Concentração: glicose a 5% em água para injeção; Volume: 500 ml por unidade; Apresentação: bolsa plástica flexível, translúcida, descartável, de uso único; Produto estéril, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem com sistema de vedação íntegro, que garanta a esterilidade até a utilização; Rotulagem obrigatória e legível contendo, no mínimo: nome do produto, composição, concentração, volume, lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0186	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO COM GUIA – 12FR X 120CM – unidade. Sonda nasoenteral estéril, destinada à administração de dietas e medicamentos por via enteral. Confeccionada em poliuretano atóxico, flexível e biocompatível, com superfície lisa para minimizar irritações nas mucosas. Possui graduação visível ao longo de sua extensão para controle do posicionamento. - Apresenta fio guia interno removível, que auxilia na introdução e posicionamento da sonda, devendo permitir posterior retirada após a confirmação da localização adequada por imagem radiográfica. A extremidade distal é constituída por ogiva em PVC preenchida com esferas de aço inoxidável, que proporcionam peso e facilitam o posicionamento no trato gastrointestinal. O conector proximal, em formato de “Y”, é fabricado em PVC, contendo duas vias distintas que permitem a administração simultânea de dieta e medicamentos. O tubo é radiopaco, possibilitando sua visualização em exames de raio-X. Diâmetro: 12 Fr; Comprimento total: 120 cm; Material: poliuretano atóxico e biocompatível; Conector proximal em formato “Y”, com duas vias independentes; Extremidade distal com ogiva em PVC e esferas de aço inox; Tubo radiopaco e graduado; Fio guia interno removível; Produto estéril, esterilizado por óxido de etileno (ETO); Embalagem individual em papel grau cirúrgico, garantindo a integridade e esterilidade até o momento do uso; Produto de uso único e descartável; Tonalidade branca ao longo da extensão. A embalagem deve conter de forma legível: nome do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, método de esterilização, número de registro no órgão competente e identificação do fabricante ou importador. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	180	13,11	2.359,80
0187	Sonda uretral descartável estéril nº 10. Sonda uretral estéril, descartável e de uso único, confeccionada em material flexível atóxico (PVC siliconizado ou equivalente), livre de rebarbas e impurezas, apirogênica e isenta de látex. - Possui extremidade distal fechada e lisa, com orifícios laterais para drenagem, permitindo passagem uniforme e segura. Produto esterilizado por processo que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, acondicionado em embalagem individual que garanta barreira eficaz contra contaminantes. Tamanho nº 10; Superfície lisa, flexível e transparente ou translúcida para inspeção visual; Material atóxico, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem individual inviolável, garantindo proteção da esterilidade; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Rotulagem: deve apresentar, de forma clara, permanente e legível, nome do produto, tamanho, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com	UN	50	0,94	47,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	as normas sanitárias vigentes.				
0188	Sonda uretral descartável estéril nº 12. Sonda uretral estéril, descartável e de uso único, confeccionada em material flexível atóxico (PVC siliconizado ou equivalente), livre de rebarbas e impurezas, apirogênica e isenta de látex. - Possui extremidade distal fechada e lisa, com orifícios laterais para drenagem, garantindo passagem uniforme e segura. Produto esterilizado por processo que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, acondicionado em embalagem individual que ofereça barreira eficaz contra contaminantes. Características mínimas exigidas: Tamanho nº 12; Superfície lisa, flexível e transparente ou translúcida para inspeção visual; Material atóxico, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem individual inviolável, garantindo proteção da esterilidade; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Rotulagem: deve apresentar, de forma clara, permanente e legível, nome do produto, tamanho, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	50	0,86	43,00
0189	Sonda uretral descartável estéril nº 14. Sonda uretral estéril, descartável e de uso único, confeccionada em material flexível atóxico (PVC siliconizado ou equivalente), livre de rebarbas e impurezas, apirogênica e isenta de látex. - Possui extremidade distal fechada e lisa, com orifícios laterais para drenagem, garantindo passagem uniforme e segura. Produto esterilizado por processo que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, acondicionado em embalagem individual que ofereça barreira eficaz contra contaminantes. Tamanho nº 14; Superfície lisa, flexível e transparente ou translúcida para inspeção visual; Material atóxico, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem individual inviolável, garantindo a proteção da esterilidade; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Rotulagem: deve apresentar, de forma clara, permanente e legível, nome do produto, tamanho, número de registro ou notificação junto ao órgão regulador competente, identificação do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	50	0,87	43,50
0190	Sonda uretral descartável estéril nº 16. Sonda uretral estéril, descartável e de uso único, confeccionada em material flexível atóxico (PVC siliconizado ou equivalente), livre de rebarbas e impurezas, apirogênica e isenta de látex. Possui extremidade distal fechada e lisa, com orifícios laterais para drenagem, permitindo passagem uniforme e segura. - Produto esterilizado por processo que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, acondicionado em embalagem individual que ofereça barreira eficaz contra contaminantes. Características mínimas exigidas: Tamanho nº 16; Superfície lisa, flexível e transparente ou translúcida para inspeção visual; Material atóxico, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem individual inviolável, garantindo proteção da esterilidade; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Rotulagem: deve apresentar, de forma clara, permanente e legível, nome do produto, tamanho, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	50	1,53	76,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

0191	Sonda uretral descartável estéril nº 4. Sonda uretral estéril, descartável, de uso único, confeccionada em material flexível atóxico (PVC siliconizado ou equivalente), livre de rebarbas e impurezas, apirogênica e isenta de látex. Apresenta extremidade distal fechada e lisa, com orifícios laterais para drenagem, garantindo passagem uniforme e segura. Produto esterilizado por processo que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, embalado individualmente em material que ofereça barreira eficaz contra contaminantes. Tamanho nº 4; Superfície lisa e flexível para minimizar risco de trauma; Material transparente ou translúcido que permita inspeção visual; Atóxico, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem individual inviolável, contendo informações legíveis do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UN	50	1,31	65,50
0192	Sonda Uretral Descartável Estéril nº 6. Dispositivo médico hospitalar de uso único, estéril e descartável, indicado para drenagem urinária ou administração de soluções em procedimentos urológicos, conforme necessidade clínica. Sonda uretral confeccionada em PVC atóxico siliconizado, livre de látex, apirogênica e estéril; Tamanho nº 6 (diâmetro nominal), com extremidades lisas e atraumáticas, garantindo integridade do tecido durante o procedimento; Superfície lisa que facilite a introdução e minimize riscos de irritação; Produto embalado individualmente em material que assegure a esterilidade até o momento do uso; Rotulagem legível e indelével contendo, no mínimo: nome do produto, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem individual estéril, devidamente lacrada, contendo 01 (uma) sonda uretral descartável nº 6.	UN	50	1,11	55,50
0193	Sonda uretral descartável estéril nº 8. Sonda uretral estéril, descartável e de uso único, confeccionada em material flexível atóxico (PVC siliconizado ou equivalente), livre de rebarbas e impurezas, apirogênica e isenta de látex. - Possui extremidade distal fechada e lisa, com orifícios laterais para drenagem, permitindo passagem uniforme e segura. Produto esterilizado por processo que assegure manutenção da esterilidade até o momento do uso, acondicionado em embalagem individual que garanta barreira eficaz contra contaminantes. Tamanho nº 8; Superfície lisa, flexível e transparente ou translúcida para inspeção visual; Material atóxico, apirogênico e livre de partículas visíveis; Embalagem individual inviolável, garantindo proteção da esterilidade; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Rotulagem: deve conter, de forma clara, permanente e legível, as seguintes informações: nome do produto, tamanho, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	50	1,10	55,00
0194	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% intravenoso – bolsa 100 ml. Solução de cloreto de sódio 0,9% (NaCl 9 mg/mL), injetável, destinada à administração intravenosa, acondicionada em bolsa plástica de 100 mL. Produto livre de látex e PVC, límpido, estéril e apirogênico, adequado para reposição de fluidos e eletrólitos de forma individualizada. Composição por mL: Cloreto de sódio: 9 mg	UN	3000	6,08	18.240,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	(0,9%); Excipiente: água para injetáveis q.s.p. 1 mL; Osmolaridade: 308 mOsm/L; pH: 4,5 – 7,0; Conteúdo eletrolítico: Sódio (Na+): 154 mEq/L; Cloreto (Cl-): 154 mEq/L. Bolsa plástica de 100 mL, inviolável, transparente, permitindo inspeção visual da solução; Solução límpida, livre de partículas visíveis; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; Embalagem identificada com informações claras e legíveis do produto, lote, data de fabricação e validade.				
0195	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% intravenoso – bolsa 250 ml. Solução de cloreto de sódio 0,9% (NaCl 9 mg/mL), injetável, destinada à administração intravenosa, acondicionada em bolsa plástica de 250 mL com sistema fechado. Produto livre de látex e PVC, límpido, estéril e apirogênico, adequado para reposição de fluidos e eletrólitos de forma individualizada. Composição por mL: Cloreto de sódio: 9 mg (0,9%); Excipiente: água para injetáveis q.s.p. 1 mL; Osmolaridade: 308 mOsm/L; pH: 4,5 – 7,0; Conteúdo eletrolítico: Sódio (Na+): 154 mEq/L; Cloreto (Cl-): 154 mEq/L. Bolsa plástica de 250 mL, inviolável, transparente, permitindo inspeção visual da solução; Solução límpida, livre de partículas visíveis; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; Embalagem identificada com informações claras e legíveis do produto, lote, data de fabricação e validade.	UN	5000	6,70	33.500,00
0196	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% intravenoso – bolsa 500 ml. Solução de cloreto de sódio 0,9% (NaCl 9 mg/mL), injetável, destinada à administração intravenosa, acondicionada em bolsa plástica de 500 mL com sistema fechado. Produto livre de látex e PVC, límpido, estéril e apirogênico, adequado para reposição de fluidos e eletrólitos de forma individualizada. Composição por mL: Cloreto de sódio: 9 mg (0,9%); Excipiente: água para injetáveis q.s.p. 1 mL; Osmolaridade: 308 mOsm/L; pH: 4,5 – 7,0; Conteúdo eletrolítico: Sódio (Na+): 154 mEq/L; Cloreto (Cl-): 154 mEq/L. Bolsa plástica de 500 mL, inviolável, transparente, permitindo inspeção visual da solução; Solução límpida, livre de partículas visíveis; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; Embalagem identificada com informações claras e legíveis do produto, lote, data de fabricação e validade.	UN	5000	8,48	42.400,00
0197	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500 mL. Solução parenteral estéril e apirogênica, composta por glicose a 5% e cloreto de sódio a 0,9% em água para injeção, acondicionada em frasco ou bolsa plástica de 500 mL, destinada à reposição hidroeletrolítica e energética. Composição: glicose 5% e cloreto de sódio 0,9% em veículo aquoso; Apresentação: frasco ou bolsa plástica flexível e translúcida de 500 mL; Solução límpida, incolor e estéril; Isenta de partículas visíveis e pirogênios; Embalagem individual, íntegra e inviolável; Produto de uso hospitalar, de administração parenteral; Rotulagem legível contendo nome do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	FRS	100	8,52	852,00
0198	Teste Bowie & Dick para Autoclave a Vapor – Pacote Pronto. Indicador químico tipo Bowie & Dick, pronto para uso, destinado à verificação da eficiência de remoção de ar e	UN	100	46,90	4.690,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	penetração de vapor em autoclaves com bomba de vácuo. Utilizado para monitoramento diário do desempenho do ciclo de pré-vácuo e detecção de falhas no sistema de esterilização a vapor. Tipo: Teste químico Bowie & Dick (pacote pronto para uso); Aplicação: Autoclaves com bomba de vácuo (pré-vácuo); Parâmetros de operação: 121 °C por 15 minutos; 134–137 °C por 3,5 minutos; Resultado: mudança uniforme de cor após exposição completa ao vapor; Isento de chumbo e metais pesados; Produto atóxico e de uso único; Armazenamento: em local seco, entre 10 °C e 30 °C; Registro/controlado conforme regulamentação sanitária vigente; validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
0199	Teste Indicador Químico Bowie & Dick – Folha para Autoclave a Vapor, Classe 2 – Caixa com 50 Unidades. Indicador químico em folhas, destinado ao monitoramento diário de processos de esterilização a vapor em autoclaves com bomba de vácuo. - O produto permite verificar a eficiência do pré-vácuo, detectando a presença de ar residual e assegurando a penetração adequada do vapor nos pacotes de esterilização. Cada folha é de uso único e apresenta impregnado indicador químico para avaliação visual após o ciclo. Indicador químico tipo Bowie & Dick, em folha, para uso único; Apresentação: caixa com 50 unidades; Classe 2 conforme normas internacionais de ensaio (ISO 11140-5:2007); Detecta falhas de remoção de ar e penetração inadequada do vapor em ciclos de esterilização; Ciclos compatíveis: 132 °C a 134 °C por 3,5 a 4 minutos; 121 °C por 15 minutos; Mudança de cor do indicador químico após ciclo de esterilização, permitindo interpretação visual do resultado; Livre de metais pesados e materiais tóxicos; Rotulagem contendo: nome do produto, lote, data de fabricação, validade mínima, instruções de uso e informações do fabricante/importador; Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	CX	100	575,62	57.562,00
0200	Tiras de Glicemia – Caixa com 50 Unidades (compatíveis com Glicosímetro OK Pro). Tiras reagentes destinadas à medição de glicose em sangue capilar, de uso profissional ou domiciliar, compatíveis com glicosímetros digitais que utilizem sistema eletroquímico. Produto fornecido em conformidade com normas técnicas aplicáveis e registro em órgão competente. Especificações Técnicas: Apresentação: Frasco ou embalagem contendo 50 tiras reagentes; Compatibilidade: Para utilização em medidores digitais de glicemia compatíveis com o sistema eletroquímico indicado; Tempo de leitura: Até 5 segundos após aplicação da amostra; Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses; Rotulagem obrigatória: Legível, contendo nome do produto, fabricante ou distribuidor, número de lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	CX	100	44,18	4.418,00
0201	Touca Descartável TNT Sanfonada com Elástico – Pacote com 100 unidades. Touca descartável em formato sanfonado, confeccionada em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, leve, resistente e respirável, proporcionando cobertura eficiente da cabeça e conforto durante o uso. Indicado para ambientes hospitalares, clínicos, alimentícios, laboratoriais e outros que exijam barreira de proteção. Produto não estéril. Características Técnicas: Material: TNT 100% polipropileno. Cor: branca. Tamanho: único, com elástico para ajuste seguro e confortável. Embalagem: pacote contendo 100	PCT	50	33,71	1.685,50



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	unidades. Rotulagem:A embalagem deve apresentar de forma legível: nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão sanitário competente e instruções de armazenamento.Validade:Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
0202	Travesseiro Clínico Hospitalar Impermeável 70 x 50 cm – Unidade. Travesseiro clínico hospitalar com enchimento de fibra siliconada e capa impermeável, destinado a proporcionar suporte e conforto à cabeça e pescoço de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e unidades de saúde. Produto resistente, de fácil higienização e adequado às normas de uso hospitalar. Características técnicas mínimas: Dimensões: 70 x 50 cm; Enchimento: 100% poliéster de fibra siliconada; Capa externa impermeável em PVC; Capa interna em poliéster; Material resistente e durável, de fácil higienização; Mantém a ergonomia e conforto ao paciente durante o uso; Rotulagem legível contendo nome do produto, composição, número de lote, data de fabricação; Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	20	75,58	1.511,60
0203	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO – 3,6 mL – PACOTE COM 100 UNIDADES. Tubo de coleta de sangue a vácuo, contendo aditivo anticoagulante citrato de sódio 3,2% (0,109 mol/L), indicado para exames de coagulação in vitro. Fabricado em material plástico PET transparente, com tampa hermética de vedação segura codificada por cor azul-claro.Produto esterilizado por radiação gama, garantindo segurança e preservação da amostra.Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.Rotulagem legível contendo informações sobre o produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	PCTE	25	66,68	1.667,00
0204	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA K3 – 4 mL – PACOTE COM 100 UNIDADES. Tubo de coleta de sangue a vácuo, capacidade nominal de 4 mL, contendo aditivo anticoagulante EDTA K3, indicado para exames hematológicos. Fabricado em material plástico resistente, atóxico e transparente, com tampa hermética de vedação segura.Produto esterilizado por processo adequado, identificado por código de cor roxa, conforme padrão laboratorial.Condições gerais:Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Rotulagem legível contendo informações sobre o produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	PCT	25	73,22	1.830,50
0205	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO – 4 mL – PACOTE COM 100 UNIDADES. Tubo de coleta de sangue a vácuo, contendo aditivo anticoagulante fluoreto de sódio, indicado para análises laboratoriais que requerem preservação da amostra por tempo prolongado. Fabricado em material plástico PET ou vidro, transparente, com tampa codificada por cor cinza e capa protetora para vedação segura.Produto esterilizado por radiação, acondicionado em pacote com 100 unidades.Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.Rotulagem legível contendo informações sobre o produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	PCT	25	57,45	1.436,25
0206	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM HEPARINA DE SÓDIO –	PCT	25	102,40	2.560,00



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

	4 mL – PACOTE COM 100 UNIDADES. Tubo de coleta de sangue a vácuo, contendo anticoagulante heparina de sódio, indicado para exames laboratoriais em plasma. Fabricado em material plástico resistente, transparente, com tampa rosqueável codificada por cor verde e base redonda. Produto estéril, 100 unidades, garantindo segurança e preservação da amostra. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Rotulagem legível contendo informações sobre o produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.				
0207	Tubo de Látex – 15 metros (não inteiro, vários segmentos). Tubo flexível confeccionado em látex natural, destinado a aplicações laboratoriais, hospitalares e de apoio clínico, como condução de gases e garroteamento, quando aplicável. Apresenta excelente elasticidade e resistência à tração, com boa durabilidade e maleabilidade. Material: látex natural; Comprimento total: 15 metros (não contínuos, em segmentos); Diâmetro interno aproximado: 4 mm; Diâmetro externo aproximado: 8 mm; Alta flexibilidade e resistência; Cor uniforme e superfície lisa; Produto não estéril, de uso geral; rotulagem legível, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	15	71,88	1.078,20
0208	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR – 5 mL – PACOTE COM 50 UNIDADES. Tubo de coleta de sangue a vácuo, contendo gel separador e ativador de coágulo, indicado para exames de sorologia. Fabricado em material plástico resistente, transparente, com tampa codificada por cor vermelha e anel amarelo, sem arestas, garantindo segurança e preservação da amostra. Produto estéril, acondicionado em pacotes de 50 unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Rotulagem legível contendo informações sobre o produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	PCT	50	81,73	4.086,50

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Recomenda-se que os itens sejam adquiridos da seguinte maneira:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).enor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.3. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade da contratação.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Praça Pe. José Inácio da Silveira, nº 48/Salão, Bairro Centro, Silveirânia – MG - Secretaria de Saúde de Silveirânia/MG.

5.3.1. Caberá aos funcionários da Secretaria de Saúde conferir os itens entregues, verificando a conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde.

5.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para esta Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

5.6. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para a administração e cumprindo o prazo previsto em Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

5.7. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.

5.8. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

5.9. Caso não cumpridas as exigências do Edital, o licitante fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para a Administração, sob pena da aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.10. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) restante da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a administração, caso se constate nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeçam ou reduzam a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a administração.

5.11. No ato da entrega o produto deverá ser conferido, por profissional qualificado pela administração, devendo o transportador/entregador aguardar a finalização da conferência.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

Se o transportador/entregador se recusar a aguardar a devida conferência, sendo detectadas quaisquer irregularidades pelo contratante, será de responsabilidade da empresa a substituição dos mesmos.

5.12. Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.

5.13. O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.14. Não será aceito com quebras, defeitos, arranhões ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.15. O item fornecido pela CONTRATADA deverá satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e demais normas vigentes.

5.16. A entrega será parcelada, conforme solicitação em Ordem de Compra, não tendo mínimo a ser pedido.

5.17. Caso os materiais, ainda dentro da validade, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.

5.18. Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

5.19. Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação.

5.20. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.21. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da presente Ata.

5.22. O descritivo que consta no Termo de Referência é o mínimo, podendo ser entregue superior, desde que não altere ou modifique o bem a ser entregue.

5.23. Caso seja entregue bem com modelo/itens superiores ao solicitado, o mesmo não poderá ser cobrado taxas extras ou adicionais.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.24. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução do(a) mesmo(a), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato/Ata de registro de preços**

6.9. O gestor do contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12. O gestor do contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.13. O gestor do contrato/ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.14. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.15. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata de registro de preços.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, tendo como termo a quo a data da efetiva entrega do produto ou serviço, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

## **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou, excepcionalmente, em cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou recibo do cheque.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. O contratado deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme ordem de compra.

## Exigências de habilitação

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples, sendo exigido a autenticação em cartório ou reconhecimento de firma somente quando houver dúvida de autenticidade.

8.4. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

## Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada da ata de eleição da diretoria vigente, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios da empresa.**

8.13. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## Qualificação Técnica

8.21. Alvará ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

8.22. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária.

8.23. As empresas interessadas em cadastrar proposta somente referente à itens que não exijam registro na ANVISA, ou seja, equipamentos/materiais de características comuns, deverão apresentar comprovação de isenção do referido registro, bem como, ficarão



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

dispensadas da apresentação dos documentos de qualificação técnica previstos nos itens 8.21 e 8.22.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.176.223,32 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão provenientes da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. Os recursos relativos aos exercícios financeiros subsequentes serão indicados após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.

Silveirânia/MG, 30 de dezembro de 2025.

Carlos Waltencir Arantes  
Secretário Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n.º 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional n.º 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 14/2026, Pregão Eletrônico n.º 06/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### FORNECEDORA/DETENTORA:

(**RAZÃO SOCIAL**), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediada na ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., cidade de ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) .....

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, através de registro de preços, a aquisição de materiais de curativo, atendimento ambulatorial, de consumo e correlatos para uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 07/2026, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(tabela a ser inserida após o resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços encontra-se disponível, em forma de arquivo complementar, na plataforma do pregão eletrônico através do endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compõem o cadastro de reserva estão registrados em documento próprio disponível na plataforma de pregão eletrônico, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR GOMES GROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo nº 14/2026)

(Registro de Preços)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SILVEIRÂNIA, POR INTERMÉDIO DO  
PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA

.....

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 14/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de curativo, atendimento ambulatorial, de consumo e correlatos para uso médico-hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia, conforme especificações que se segue:

(tabela a ser inserida após o resultado)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. A Ata de Registro de Preços nº ...../2026.
- 1.2.2. O Termo de Referência;
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até ...../...../....., contados da publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Processo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.1.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração, se solicitado, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.4.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.4.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/fornecimentos de acordo com os valores registrados na ATA de *REGISTRO de PREÇOS* nº \_\_\_\_/2026, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

6.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

6.3.O contratado deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/12/2025.

7.2.Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que permaneça adequado ao valor de mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1.São obrigações do Contratante:

8.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

8.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8.Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

8.10. A Administração terá o prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Órgãos, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia prevista especificamente no Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. compensatória de 3% a 20% (três a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, vigentes na época.



# MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, , na forma prevista no [art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021](#), no respectivo diário oficial, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Rio Pomba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR GOMES GROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_